SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0055

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2010

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 1 ° de abril de 2010.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art.. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº_____
Em:__/__/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00191060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2010

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 172/2001, que *"Institui a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências"*.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto Municipal n.º 172, de 25 de abril de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º - A Comissão Municipal de Emprego será composta de:
I – três representantes do Poder Público, sendo um deles representante de órgão público estadual com atuação no Município.
II – três representantes dos trabalhadores, indicados pelas respectivas organizações;
III – três representantes dos empregadores, indicados pelas respectivas organizações.
Parágrafo Único - O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, observada a indicação pela entidade representativa."
"Art. 4.º - A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.
Parágrafo Único – O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal."

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AE9B7A95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2010

O Conselho Curador da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV** em conformidade com o disposto no art. 36, II da Lei Municipal nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009.

Considerando que o pleito eleitoral para a composição da diretoria da - **BODOPREV**, é de sua incumbência a realização.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR o processo eleitoral para a escolha da Diretoria da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV,** nos termos desta resolução, que será realizada no dia 25 de abril de 2010, no prédio do colégio Arnaldo Estevão de Figueiredo, na sede do município de Bodoquena.

Art. 2º A escolha dos Diretores será por voto direto ao candidato, devendo o servidor interessado, atender os requisitos prescritos na lei, e atender as seguintes exigências mínimas para participarem do pleito:
a) ser servidor efetivo do município por pelo menos 05 anos;
b) ter escolaridade mínima de segundo grau;
c) conhecer de rotinas bancárias, ter noções de mercado financeiro e contabilidade, noções de informática.
d) possuir noções de informática e rotinas administrativas, e de departamento de pessoal;
e) possuir conhecimentos básicos de contabilidade e operações bancárias;

Art. 3° Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer desta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
§1º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito estabelecidas nesta Resolução e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
§2º - As inscrições estarão abertas no período de 05 a 09 de abril de 2010, no horário de funcionamento do BODOPREV, na Secretaria Municipal de Educação, com Professor Eraldo Juarez de Souza das 07:30 às 11:00 horas, sito a Rua Irmãs Pastorinhas nº 90 e no Hospital Francisco Sales com Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos das 13:30 às 17:00 horas, Rua Manoel José Ferreira nº 120, Vila Jardim Planalto, no município de Bodoquena-MS, designado como local de inscrição.
§3º - O candidato deverá levar uma cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, que será colada no verso da Ficha de Inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
I - As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

Art. 4º. O Conselho Curador fornecerá aos interessados por intermédio da comissão eleitoral, requerimento próprio para registro das Candidaturas. (ANEXO)

Art. 5º. O deferimento ou não das inscrições, será até 20 dias, antes da data da eleição.
§ 1º . do indeferimento de inscrição de candidatura, pela junta eleitoral, caberá recurso ao conselho curador, num prazo de 24 horas, da ciência do fato, e que deverá ser decidida em igual prazo.

Art. 6º. As campanhas dos candidatos inscritos e aptos será permitida após a homologação dos candidatos e serão pautadas pelos princípios éticos e do decoro do serviço público.
Parágrafo Único – A falta da ética e do decoro poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator.

Art. 7º. As campanhas deverão ter, exclusivamente, financiamento de contribuições da comunidade de segurados, devidamente comprovadas.
§1º. Todas as contribuições deverão ser registradas em livro próprio para tal finalidade, e de responsabilidade do candidato a ser mantido por cada um.
§2º. As doações sob a forma de materiais e serviços (papel, cópias, gasolina, etc.) deverão ter seus valores estimativos discriminados e incorporados ao livro de doações, com a respectiva identificação do doador.
§3º As contribuições de membros da comunidade dos SEGURADOS terão o limite máximo e individual de até um salário mínimo para cada segurado, independente de sua faixa de renda e vencimento.
§4º No caso de festas ou outras promoções que cobrem ingressos e vendam produtos que geram renda para as candidaturas, os valores apurados devem ser igualmente discriminados e limitados a 50% do total de recursos da campanha do candidato;
§5º Os candidatos, deverão apresentar até o dia 22 de abril de 2010, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
§6º. O não cumprimento do disposto no item anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome na Cédula de Votação, porém sendo declarados, durante a apuração, nula os votos atribuídos aos candidatos infratores.
§7º. Caso haja saldo de recursos em relação ao limite de arrecadação permitido, este deverá ser transformado em cestas básicas e repassadas a entidades filantrópicas de Utilidade Pública do município de Bodoquena;
§8º. Os comprovantes das doações referidas no item anterior deverão ser entregues junto com a prestação de contas do candidato.

Art. 8º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas:
I - de camisetas com a inscrição de nomes ou slogan de candidatos.
II – divulgação através de outdoors.
III – utilização de carros de som;
IV - a contratação de cabos eleitorais;
V – uso de serviços ou recursos públicos;
Parágrafo Único: não será permitido a inserção de mensagens de apoio, nos meios de propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos ou não, porém envolvidos na vida pública.

Art. 9º. Será permitida a propaganda através de:
I – panfletos, folders, folhetins;
II – cartazes, que poderão ter fotografias dos candidatos e respectivos currículos e slogans, num total de até 05 por candidatura;
III – faixas contendo nomes de candidatos ou respectivos slogans, num total de até cinco por candidato; (disciplinar a quantidade em caso de dobradinhas).
IV - reuniões abertas ou setoriais, de forma que não atrapalhem o andamento dos trabalhos da administração, e nem que obriguem os segurados a permanecer;
V – através da imprensa escrita, veiculando especificamente fotografias, curriculun e slogan;

Art.10. Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição a menos de 40 (quarenta metros) dos locais de votação.
Parágrafo único - Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

Art. 11. Toda propaganda será de responsabilidade dos candidatos, respondendo pelos excessos, em seu nome cometidos, em toda sua extensão.

Art. 12. A comissão Eleitoral será constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral e da assembléia especial, pelos membros do Conselho Curador, um representante da Administração Municipal e um representante das entidades representativas dos servidores municipais.
I – integram a comissão eleitoral, como representantes do conselho curador:
a) Eraldo Juarez de Souza
b) Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos
c) Eunice Mendes Flores Santos
d) Nerli Maria de Figueiredo
e) Zuleide Rodrigues Santos
f) Maria Marcília Maciel
II – integram como representante da Administração Municipal:
a) Fernanda Évelyn Fernandes
III – integram como representante dos SERVIDORES:
a) José Ferreira pelo SINDSERB
§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Presidente do Conselho Curador e a função de Secretário pelo vice-presidente do Conselho Curador
§ 2º. A Secretaria da Comissão Eleitoral atenderá os interessados e fornecerá as informações necessárias bem como receberá os pedidos de inscrição apresentados, Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãs Patorinhas nº 90, das 07:30 às 11:00 horas, e no Hospital Francisco Sales sito a Rua Manoel José Ferreira nº 120, Vila Jardim Planalto, em BODOQUENA, no horário normal de expediente, das 13:30 às 17:00 horas, dentro do calendário eleitoral, que será fixado NESTA RESOLUÇÃO.
§ 3º A legislação pertinente e os documentos estarão a disposição dos interessados no endereço e nos horários previsto no parágrafo anterior.

Art. 13. As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por três membros, NOMEADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL, sendo composta por um presidente e dois mesários. facultando-se aos sindicatos que representem a categoria, a indicação de um fiscal para acompanhamento do pleito.
§ 1º - O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
§ 2º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.
§ 3º - Não comparecendo o presidente da mesa coletora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o inicio da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.
§ 4º - Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear “ad hoc”, dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes.

Art. 14. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coletora.

Art. 15. A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

Art. 16. Terminada a votação, os membros da mesa coletora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.
§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.
§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Art. 17. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:
I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;
II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulo;
III – o registro de protesto e outras ocorrências.
Parágrafo único: a ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão eleitoral.

Art. 18. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato, em cédula especifica para esta eleição.

Art. 19. O sigilo do voto será assegurado por:
I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo ou espaço especifico para preenchimento dos mesmos;
II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constara relação nominal dos candidatos a cada cargo;
III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;
IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 20. A colocação dos nomes na cédula, se for o caso, será por ordem alfabética, com o número de inscrição do candidato.

Art. 21. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.
§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os tres candidatos considerados vencedores.
§ 2º. Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos que obtiverem maior numero de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.
§ 3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.
§ 4º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA/MS - BODOPREV, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 5º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no diário oficial do município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. Dentre os 03 (três) candidatos eleitos será escolhido o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Secretário e de Benefícios, em votação interna e secreta entre os eleitos, e os membros titulares do Conselho Curador e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 1º. A eleição de que trata este artigo, será realizada num prazo de até 48 (quarenta e oito horas) do prazo de recurso.
§ 2º. A condução do processo eleitoral nesta fase será de competência do presidente do conselho curador, a quem caberá dirimir as duvidas deste procedimento.

Art. 23. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores e respectivos suplentes ao Prefeito Municipal de BODOQUENA/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos membros eleitos, até cinco dias do recebimento da lista.

Art. 24. Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, inabilitará o eleito para a posse no mesmo, devendo ser substituído pelo suplente imediato.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODOQUENA - MS, 25 DE MARÇO DE 2010.

Conselheiro Presidente: ***ERALDO JUAREZ DE SOUZA***

Conselheiro Vice-Presidente: ***ANA RITA PEIXOTO ARANDA DOS SANTOS***

Conselheiros Vogais:
Eunice Mendes Flores dos Santos
Nerli Maria de Figueiredo
Zuleide Rodrigues dos Santos
Maria Marcília Maciel

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A5A8C663

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 26.473,30 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
1- Recurso fundo a fundo da saude
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AEE1B8A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 102/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 7.624,70 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DA415A96

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 116/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Prosaude Distribuidora de medicamento LTDA - EPP – Contratado

Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**

Valor: O valor global ajustado é R$ 8.870,15 (oito mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos)

Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.

33.90.30 – Material de consumo

Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA -EPP -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DF2FFBB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 108/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado

Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**

Valor: O valor global ajustado é R$ 11.735,76 (onze mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),

Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.

1- Recurso fundo a fundo da saude

33.90.30 – Material de consumo.

Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB67AA4D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção para atender o hospital Francisco Sales, conforme anexos do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Abril de 2010.

HORAS: 08h00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente**.**

Bodoquena/MS, 26 de Março de 2010.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0E51D3B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Abril de 2010.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 26 de Março de 2010.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:942AFE33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 110/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Prosaude Distribuidora de Medicamnetos Ltda - Epp – Contratado

Objeto: Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**

Valor: O valor global ajustado é R$ 4.937,83 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
1- Recurso fundo a fundo da saúde
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA -EPP **-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:186B04CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 100/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é **R$ 70.002,20** (setenta mil, dois reais e vinte centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B755FE5F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 099/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Alfema Dois Mercantil Cirúgica Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 19.996,000 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚGICA LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1754E6DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 109/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 7.762,20 (sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
1- Recurso fundo a fundo da saude
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0A1C2C8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Joeli Cardoso dos Santos – Contratado
Objeto: Aquisição de 210 (duzentas e dez), cestas básicas para atender o (CRAS) Centro de Referência e Assistência Social do Município de BODOQUENA-MS, no período de 10 (dez) meses conforme anexo do edital.
Valor: O valor global ajustado é R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301-2008 – Administração das Ações do SUAS e Outros eventos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
JOELI CARDOSO DOS SANTOS - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:12AA4842

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Olindrina Macedo do Santos - Me – Contratado
Objeto: **Aquisição de Material de Construção Para atender diversas Secretarias**
Valor: O valor global ajustado é **R$ 11.036,60** (onze mil e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de administração e finanças
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2.005 – Gestão das atividades administrativas e financeiras do Município.
33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303.2.016 – Manutenção da gerência de Educação.
33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401.2.028 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana.
33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretarias Municipal de turismo e meio ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501.2.035 – Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental.
33.90.30 – Material de Consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da saúde municipal.
33.90.30 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e assistência social.
04.01 – Fundo Municipal de assistência social.
08.244.301.2.008 – Administração das ações do SUAS e outros eventos .
33.90.30 – Material de Consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
OLINDRINA MACEDO DO SANTOS - ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:897D5FE0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Osmar Duarte-ME – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de Construção Para atender diversas Secretarias.
Valor: O valor global ajustado é **R$ 8.961,00** (oito mil e novecentos e sessenta e um reais).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de administração e finanças
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2.005 – Gestão das atividades administrativas e financeiras do Município.
33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303.2.016 – Manutenção da gerência de Educação.
33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401.2.028 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana.
33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretarias Municipal de turismo e meio ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501.2.035 – Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental.
33.90.30 – Material de Consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da saúde municipal.
33.90.30 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e assistência social.
04.01 – Fundo Municipal de assistência social.
08.244.301.2.008 – Administração das ações do SUAS e outros eventos .
33.90.30 – Material de Consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
OSMAR DUARTE- ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6D4AE55D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
B.Siufi Neto- ME – Contratado
Objeto: **Aquisição de Material de Construção Para atender diversas Secretarias**
Valor: O valor global ajustado é **R$ 94.212,00** (noventa e quatro mil e duzentos e doze reais).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de administração e finanças
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202.2.005 – Gestão das atividades administrativas e financeiras do Município.
33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303.2.016 – Manutenção da gerência de Educação.
33.90.30 – Material de Consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401.2.028 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana.
33.90.30 – Material de Consumo.

08.00 – Secretarias Municipal de turismo e meio ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501.2.035 – Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental.
33.90.30 – Material de Consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da saúde municipal.
33.90.30 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de promoção e assistência social.
04.01 – Fundo Municipal de assistência social.
08.244.301.2.008 – Administração das ações do SUAS e outros eventos .
33.90.30 – Material de Consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
B.SIUFI NETO- ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06791FC3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2010

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família) e no PSF Rural (Programa Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 12 de Abril de 2010 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 26 de Março de 2010.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A38DCBA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 106/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Diprolmedi Medicamentos LTDA – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 3.806,00 (três mil e oitocentos e seis reais)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
1- Recurso fundo a fundo da saude
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DIPROLMEDI MEDICAMENTO LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:18314E04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 115/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratado
Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 9.418,35 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05D07A4B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Prosaúde Distribuidora de medicamento LTDA-EPP – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 7.556,28 (sete mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte oito centavos),
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.

Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA- EPP-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:48F89BCF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 103/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Cirumed Comércio Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 5.741,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e um reais).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
CIRUMED COMÉRCIO LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB3A059A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 114/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 7.310,15 (sete mil e trezentos e dez reais e quinze centavos),
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:98593D2B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 113/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 27.230,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:287A4238

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 112/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Diprolmedi Medicamentos LTDA – Contratado
Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 8.454,50 (oito mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BA016F6B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 105/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratado

Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 015/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 13.024,90 (treze mil e vinte quatro reais e noventa centavos),
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2025 – Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
1- Recurso fundo a fundo da saude
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9AF85A36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 101/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de Material de consumo para o hospital e unidade básica e medicamento hospitalar. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 014/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 134.357,98 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302.2.027 – Desenvolvimento da média Complexidade recursos fundo a fundo da saúde.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
SULMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8EF6FFC2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 111/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda – Contratado
Objeto: Aquisição de medicamento para atender Unidade Básica de Saúde. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 016/2010.**
Valor: O valor global ajustado é R$ 9.941,30 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Vigência: inicia no dia 16 de Março de 2010, e término 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302.2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
Bodoquena/MS, 16 de Março de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D6ED79EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.673/10 DE 24 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Camapuã Futebol Clube, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Camapuã Futebol Clube, CNPJ n.º 07.804.254/0001-01 estabelecido a Rua Cândido Severino s/n, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir do mês de março de 2010.
Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 24 de Março de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B61EA12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N.º1.674/10 DE 24 DE MARÇO DE 2.010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar a prestação de serviços e a desenvolver ações nas áreas de educação e saúde, conforme especifica e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a prestação de serviços e a desenvolver ações nas áreas de educação e saúde, nas regiões circunvizinhas aos limites territoriais do Município, cuja população seja formada por cidadãos eleitores do Município, ou que aqui na sede exercitem de alguma forma, como centro principal de suas atividades econômicas ou comerciais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã em 24 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1E9CE72E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 009/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um automóvel, motor 1.0, cinco portas, tanque de combustíveis de no mínimo 45L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, 08 válvulas, 04 cilindros, capacidade para cinco passageiros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda em aço estampado, pneus 165/70 R13, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.O objeto da presente licitação é a aquisição de um automóvel, motor 1.0, cinco portas, tanque de combustíveis de no mínimo 45L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, 08 válvulas, 04 cilindros, capacidade para cinco passageiros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda em aço estampado, pneus 165/70 R13, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor(es): ENZO VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 32.960,00 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 24 de março de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 24 de março de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DF9AD32C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 067/2010, 26 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública municipal, exceto para os serviços públicos considerados essenciais, o dia 01 de abril de 2010, quinta-feira, em razão do feriado da Paixão de Cristo no dia 02 de abril de 2010 – Sexta Feira Santa.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviço de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 26 de março de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5ACA277B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 072/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 015/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de medicamentos com entrega parcelada, que serão distribuídos na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em até 31/12/2010, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 6, 27, 34, 35, 41, 49, 68, 94, 96, 99, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 138, totalizando R$ 26.965,55 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); CIRURGICA MS LTDA ME, no Anexo I - itens: 13, 33, 47, 77, 111, totalizando R$ 11.475,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1, 7, 10, 12, 17, 48, 69, 71, 122, totalizando R$ 30.685,10 (trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 8, 25, 46, 52, 56, 58, 59, 61, 72, 79, 85, 104, 110, 113, 118, 139, totalizando R$ 27.925,40 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 2, 15, 18, 37, 66, 80, 95, 109, 133, 134, 135, totalizando R$ 27.803,50 (vinte e sete mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos); H. A. DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 9, 26, 44, 76, 78, 86, totalizando R$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3, 19, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 43, 50, 60, 82, 83, 84, 106, 114, 116, totalizando R$ 27.743,95 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 14, 16, 32, 53, 54, 81, totalizando R$ 29.506,70 (vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos); STOCK DIAGNOSTICO LTDA, no Anexo I - itens: 5, 20, 21, 23, 55, 62, 63, 65, 92, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 112, 120, 131, totalizando R$ 31.999,20 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 4, 11, 22, 24, 36, 45, 51, 57, 64, 67, 70, 73, 74, 75, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 105, 115, 126, 127, 132, 136, 137, totalizando R$ 29.361,36 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
Iguatemi/MS, 23 de março de 2010.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:A3F108B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
REGULAMENTO PARA REALIZAÇAO DA ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR

CAPITULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição do Conselho Tutelar será coordenada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, fiscalizada pelo Ministério Publico e reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento, pela Lei Municipal nº 522/93, 985/2003 e demais legislações aplicáveis.
Parágrafo Único - A escolha dos conselheiros se fará por voto secreto e facultativo dos cidadãos do município de Iguatemi-MS, eleitos maiores de 16 anos.

CAPITULO II
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 2º - A candidatura a conselheiro tutelar é individual sem necessidade de vinculação política.
§ 1º - Somente poderão fazer parte do processo de escolha, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I - Reconhecida o idoneidade moral;
II - Idade superior de 21 anos;
III - Residir no município de Iguatemi-MS, por no mínimo 2 (dois) anos;
IV - Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano, trato direto com criança e o adolescente, atestado por uma Instituição Publica ou Privada.
V - Certidão de conclusão do 2º Grau ou (Ensino Médio)
VI - Estar em pleno gozo de aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VIII - Possuir conhecimento básico de informática;
IX - Estar em pleno gozo dos Direitos Políticos comprovado por certidão;
X - Ter sido aprovado na prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela Legislação vigente.
§ 3º - Os candidatos que preencherem os requisitos dos incisos I a IX deste artigo deverão submeter-se a prova de conhecimento geral sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 4º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido e terá um número oportunamente repassado pelo CMDCA.

Art. 3º - Para efetuar o registro de candidatura, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Lindolfo Martins Farias, nº 892, Centro, no período de ...., munido dos seguintes documentos:
a)- Copia da carteira de identidade.
b)- Copia do C P F.
c)- Copia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação.
d)- Copia do titulo de eleitor
e)- Comprovante de escolaridade do 2º Grau
f)- Comprovante de residência no município
g)- Certidão negativa criminal, (fórum).
h)- Declaração de idoneidade moral, (delegacia)

i)- Ser maior de 21 anos.

CAPITULO III
DA PUBLICIDADE

Art. 4º - O edital sobre o processo eletivo será publicado em periódico de circulação local e/ou regional e afixado no Cartório Eleitoral, na Câmara Municipal e no Paço da Prefeitura Municipal de Iguatemi, assim como a lista dos candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas e daqueles que foram considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos gerais.

CAPITULO IV
DOS RECURSOS

Art. 5º - Após a publicação do edital dos candidatos que tiverem suas candidaturas impugnadas, os mesmos terão o prazo de 02 (dois) dias para protocolar pedido de reconsideração.
Parágrafo Único - O pedido de reconsideração será dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá sobre o mesmo.

Art. 6º - Será publicado novo edital depois de apreciados os pedidos de reconsideração.

CAPITULO V
DAS PROVAS

Art. 7º - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão realizar uma prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser elaborada pelo Promotor Público.

Art. 8º - A prova terá trinta (30) questões objetivas versando diretamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atuação dos conselheiros tutelares, sendo vedada qualquer tipo de consulta.

Art. 9º - A data e local da prova serão previamente informados aos candidatos que tiverem deferidas suas inscrições em reunião a ser confirmada.

Art. 10 - Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média seis (6) na prova de conhecimentos gerais.

Art. 11 - Após a divulgação do resultado e do gabarito, os candidatos terão dois (2) dias para impugnação do resultado da prova de conhecimentos gerais, devendo recurso por escrito ser dirigido diretamente a Comissão Eleitoral, designada pelo CMDCA, que o julgará no prazo máximo de dois (2) dias, fazendo em seguida a publicação do novo edital, se necessário.

CAPÍTULO VI
DO VOTO SECRETO

Art. 12 - O sigilo do voto será assegurado através das seguintes providencias:
I - Uso da cédula Oficial de acordo com o modelo do TRE; e aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, terá a relação dos nomes dos candidatos em ordem alfabética.
II - Verificação de autenticidade da Cédula Oficial conferida pelas rubricas do Presidente e do Mesário Responsável.
III - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
IV - Na cédula oficial de votação constará relação com os nomes dos candidatos. O eleitor votante tem o direito de votar em cinco (5) candidatos.

CAPITULO VII
DAS SESSÕES ELEITORAIS E MESAS RECEPTORAS

Art. 13 - Serão instaladas cinco sessões na escola, local e data a ser confirmado.

Art. 14 – As mesas receptoras serão constituídas por um presidente, um mesário e um secretário, indicados pelo cartório Eleitoral da Comarca de Iguatemi.

Art. 15 - Em cada sessão deverá haver um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Art. 16 - Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários os candidatos ou seus parentes ainda que por afinidade em 1º grau, bem como seu conjugue.

Art. 17 - Compete ao CMDCA zelar pelo cumprimento da proibição prevista no artigo anterior.

Art. 18 - O Presidente da mesa deverá estar presente na abertura e no encerramento da eleição, salvo por motivo de força maior, devendo comunicar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sempre que possível, antes do inicio dos trabalhos.

Art. 19 - No caso do não comparecimento tempestivo do Presidente assumirá em seu lugar o Mesário.

Art. 20 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros e um fiscal, e durante o tempo necessário o eleitor.

Art. 21 - Compete a Mesa Receptora:
I - Receber os votos dos eleitores;
II - Manter a ordem para que possa requisitar força policial;
III - Autenticar as rubricas do presidente e do mesário, Cédulas Oficiais;
IV - Fiscalizar a entrega das senhas;
V - Todo o processo eletivo, bem como a apuração será acompanhado pela Promotoria Publica da Comarca de Iguatemi.

CAPITULO VIII
DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, providenciar os materiais necessários para funcionamento das mesas receptoras.

CAPITULO IX
DA VOTAÇÃO

Art. 23 - A votação se iniciaria as 08 horas e terminará as 17 horas no dia 16 de junho de 2010.
Parágrafo Único - Terminada a votação e declarada seu encerramento pela Promotoria Publica, cada presidente de sessão ficara responsável pela apuração dos votos de sua sessão depois de contados os votos e preenchidos os boletim

serão entregues a Promotoria Publica e o Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 24 - Aplica-se a Votação, no que couber, as disposições dos artigos,143, do código Eleitoral Nº 44.737, de 15 de julho de 1965.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os candidatos serão proclamados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e tomarão posse em data a ser publicada.....

Art. 26 - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará o resultado da Eleição ou que tenha circulação no Município para conhecimento publico.

Art. 27 - Os cinco (5) candidatos mais votados os cinco imediatamente posteriores serão eleitos membros suplentes.
Parágrafo Único - *Havendo empate na votação, será considerado escolhido o que tiver o grau de escolaridade superior, e se persistir o empate o mais idoso.*

Art. 28 - Os candidatos escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, tomando posse o cargo de Conselheiro, em uma semana que antecede o fim do mandato de seus antecessores no dia seguinte a nomeação do Conselho, onde automaticamente, finda o mandato de seus antecessores.

Art. 29 - Havendo vacância em algum cargo assumira o suplente mais votado.

Art. 30 - A remuneração mensal dos membros do Conselheiro Tutelar será de (2) dois salários mínimos vigente no país, conforme Lei Municipal nº .

Iguatemi-MS, 25 março de 2010.

PAMELA PAULA MACEDO
Presidente

LIES VÂNIA MARCHRY
Vice-Presidente

ERONITA STUMPF
Secretária

ANA MARIA SILVA DE PAULA
Membro

MARLI LOPES DE CARVALHO
Membro

WAGNER ROSSI
Membro

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A1719CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR DE IGUATEMI-MS.

INSCRIÇÕES:
Dias, 30/03 a 08/ 04 de 2010
Local: Secretaria de Assistência Social.
Horário: Das, 7:30.h às 10:30.h 13:30 às 16:30.h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Copia autenticada da Cédula de Identidade;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do comprovante de Reservista ou dispensa de Incorporação;
Cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
Comprovante de escolaridade 2º Grau;
Comprovante de residência no Município;
Certidão Negativa Criminal (Fórum);
Comprovação de Idoneidade Moral (Delegacia);
Ser maior de 21 anos;

Reunião do Promotor Público Dr: Fabrício Secafen Mingati com os candidatos Dia:_24/04/2010 às 9:30 horas.
Local: Câmara Municipal de Iguatemi-MS

Prova de conhecimento da ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.
(Conforme artigo 2 A da Lei complementar Nº 01/2008 de 22/04/2008. A prova será elaborada , aplicada e corrigida pelo Promotor Publico da Comarca de Iguatemi.

A prova do ECA será eliminatória para a inscrição definitiva à eleição do Conselho Tutelar.

PAMELA PAULA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D22CAE7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Orçamentário - Exercício de 2009			
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64			
RECEITA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.395,89	104,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.500,00	93.230,62	-20.730,62
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00
Soma	80.000,00	94.626,51	-14.626,51
Déficits	456.142,00	367.375,45	88.766,55
Total	536.142,00	462.001,96	74.140,04
DESPESA			
Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Créditos Orçamentários e	536.142,00	462.001,96	74.140,04

Suplementares			
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	536.142,00	462.001,96	74.140,04
Superávits	0,00	0,00	0,00
Total	536.142,00	462.001,96	74.140,04

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:16614BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Orçamentário - Exercício de 2009			
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64			
RECEITA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	841,74	1.158,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	98.000,00	104.805,25	-6.805,25
Soma	100.000,00	105.646,99	-5.646,99
Déficits	18.000,00	0,00	18.000,00
Total	118.000,00	105.646,99	12.353,01
DESPESA			
Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Créditos Orçamentários e Suplementares	118.000,00	103.390,61	14.609,39
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	118.000,00	103.390,61	14.609,39
Superávits	0,00	2.256,38	-2.256,38
Total	118.000,00	105.646,99	12.353,01

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:84A88EA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1627, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Institui a campanha permanente sobre inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao bullying escolar nas escolas públicas e privadas de ensino regular do Município de Paranaíba e dá outras providências.

AUTOR: FREDSON FREITAS DA COSTA
JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, na forma desta lei, a campanha permanente sobre inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao bullying escolar nas escolas públicas e privadas de Ensino Regular do Município de Paranaíba.

Art. 2º. Entende-se por bullying atitudes de violência física ou psicológica, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo (bully) ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 3º. A violência física ou psicológica pode ser evidenciada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, entre os quais:
I – insultos pessoais;
II – comentários pejorativos;
III – ataques físicos;
IV – grafitagens depreciativas;
V – expressões ameaçadoras e preconceituosas;
VI – isolamento social;
VII – ameaças; e
VIII – pilhérias.

Art. 4º. O bullying pode ser classificado em três tipos, conforme as ações praticadas:

I – sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
II – exclusão social: ignorar, isolar e excluir; e
III – psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, infernizar, tiranizar, chantagear e manipular.

Art. 5º. Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 6º. São objetivos da Campanha:
I – prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
IV – esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
V – observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
VI – discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
VII – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
VIII – valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;
IX – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;
X – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
XI – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;
XII – promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;
XIII – propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;
XIV – estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;
XV – orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying; e
XVI – auxiliar vítimas e agressores.

Art. 7º . Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Art. 8º. Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos da Campanha.

Art. 9º. A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos também por meio de parcerias e convênios.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:300AD141

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1625, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

"Institui a Campanha Adote uma Rampa e uma Faixa e das Providências Correlatas."

Autor: Fredson Freitas da Costa

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paranaíba a campanha ***"Adote uma Rampa e uma Faixa"***, destinada à captação de recursos materiais para rebaixamento de guias e de passeios públicos para construção de rampas e faixas de pedestres nos pontos de cruzamento e locais autorizados pelo órgão municipal competente, e sua correspondente conservação, visando facilitar a locomoção das pessoas de uma maneira geral e, em especial, a locomoção das pessoas com deficiência, gestantes, idosos ou que possua algum tipo de dificuldade de locomoção.

Art. 2º. Os pontos de rebaixamento a que se refere o artigo 1° desta Lei constarão de projeto previamente elaborado pela Prefeitura, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, cujo prazo para entrega ao interessado será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Poderão aderir à campanha instituída por esta Lei todas as pessoas naturais e/ou jurídicas interessadas residentes/sediadas ou não no Município.

Art. 4°. O interesse em aderir à Campanha será demonstrado mediante solicitação formal ao órgão municipal de trânsito – Demutran - através de serviço de protocolo geral, manifestando, inclusive, o local de preferência para a implantação da rampa e/ou faixa de pedestre.

Art. 5°. Havendo interesse por parte do município pelo local indicado pelo interessado proceder-se-á a assinatura de termo de compromisso de doação de materiais para a construção das rampas e faixas de pedestres e de sua conservação, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§1° - No termo de compromisso constarão:
I – qualificação completa do participante da campanha;
II - a especificação do material e de suas quantidades, conforme relação exigida pela Prefeitura Municipal de Paranaíba no ato da adesão;
III – a descrição do ponto de localização da rampa ou faixa a ser conservada, de acordo com o projeto referido no artigo 2° desta Lei.
§2° -
Os pontos de localização das rampas e respectivas faixas serão atribuídos aos interessados na estrita conformidade da ordem cronológica de sua apresentação para assinatura do termo de compromisso.
§ 3º - o projeto de rampa e faixa de pedestre mencionado nessa Lei atenderá as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 9050 e suas alterações, bem como as determinações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 6°. Poderá haver adoção de mais de um ponto de localização de rampa e faixa pelo mesmo interessado, observando o disposto no artigo 4°, parágrafo 2°.

Art. 7°. Fica assegurado àqueles que aderirem à campanha nos termos do artigo 4° o direito de veicular, pelo mesmo período destinado à conservação, divulgação por meio de colocação de placas nos postes dos logradouros, no cruzamento da rampa e da faixa, na qual figura os seguintes dizeres "Nome da pessoa ou empresa adota e conserva esta rampa e faixa".

Art. 8°. A veiculação da divulgação aludida no artigo anterior será da pessoa natural/jurídica que aderir a campanha, assegurado o direito de sucessores e vedada a transferência, a qualquer título, a terceiros.

Art. 9°. Em caso de paralisação dos serviços de conservação da rampa e/ou faixa, por período superior a 180 dias, sem que haja comunicação escrita à Prefeitura Municipal, esta poderá retirar a divulgação a que se refere o artigo 6° desta Lei.

Art. 10. Nos casos em que a conservação implicar interferência no tráfego de pessoas e/ou veículos, a Prefeitura Municipal deverá ser previamente comunicada por escrito para as providências cabíveis, quando necessário.

Art. 11. A execução das obras de construção das rampas e/ou faixas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, segundo a ordem de classificação dos pontos assinalados no projeto, conforme critérios estabelecidos em função da necessidade de utilização da rampa e/ou faixa.

Art. 12. A Prefeitura Municipal convocará aqueles que aderirem à campanha para proceder à entrega de materiais destinados à execução das rampas e/ou faixas, obedecido o cronograma de execução da obras.

Art. 13. Concluída a construção de uma rampa e/ou faixa, a Prefeitura Municipal dentro de, no máximo dez dias, convocará a pessoa natural ou jurídica que a adotou para a colocação das placas e início da conservação.

Art. 14. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á das medidas necessárias à ampla divulgação da campanha instituída por esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:EC09B3A0

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1626, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Institui, no âmbito do Município de Paranaíba, a Semana de Solidariedade do Material Escolar, e dá outras providências".

AUTOR: DAMIÃO MARTINS FERREIRA
Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e eu na qualidade de seu Presidente remeto o seguinte autógrafo para sanção:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Paranaíba, a Semana de Solidariedade do Material Escolar, a realizar-se sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. A Semana de Solidariedade do Material Escolar terá por finalidade:
I. Estabelecer alternativas para favorecer a aquisição e a troca de livros didáticos e de material escolar em geral;
II. Incentivar a doação de livros e de material escolar por pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. Encerrada a Semana de que trata a presente Lei, todo o material escolar e os livros recebidos em doação serão encaminhados à SMED, que os distribuirá aos alunos carentes da rede pública de ensino.

Art. 3º. A coordenação e a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana de Solidariedade do Material Escolar será estabelecida conjuntamente pelos Poderes Municipais e pelas entidades não-governamentais interessadas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá ceder dependências do Município para a realização dos eventos programados, necessários à consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º. A divulgação e incentivo para a participação da população neste evento serão realizados pelas entidades que a ele se engajarem e pelos Poderes Municipais, através das respectivas assessorias de imprensa e em seus espaços de comunicação social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2010.

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:118A6528

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1629, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Fixa novos feriados no Município de Paranaíba e dá outras providencias."

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam fixadas as datas e dias que comporão os feriados do Município:
I. Sexta-Feira da Paixão;
II. Corpus Christi;
III. Terça-feira de Carnaval;
IV. Quatro (04) de Julho – Dia do Município e;
V. Vinte e seis (26) de Julho – Dia de Nossa Senhora de Santana, Padroeira da cidade.

Parágrafo único –
Esses feriados importarão nas suspensões de todas as atividades comerciais, industriais e repartições públicas municipais, estaduais e federais no município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contidas na Lei nº 301 de 14de julho de 1971.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:D8EEA619

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1630, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Altera os incisos II, III e V do artigo 7º da Lei nº 595, de 20 de setembro de 1985 e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos II, III e V do art. 7º da Lei nº 595, de 20 de setembro de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:
II – As dimensões mínimas dos lotes serão de dez (10) metros de frente, sendo que a área total não poderá ser inferior a 250,00 (duzentos e cinquenta metros quadrados);
III – As dimensões mínimas dos lotes destinados a habitação de interesse social serão de cinco (5) metros de frente, sendo que a área total não poderá ser inferior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
V – Da percentagem de áreas públicas, constante no inciso anterior, deverão ser reservados no mínimo 12 % (doze por cento) da área para espaços destinados a recreação e outros 6 % (seis por cento) para espaços destinados a implantação de equipamentos comunitários;

Art. 2º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 29 da Lei nº 595, de 20 de setembro de 1985, com a seguinte redação:
§ 4º. O requerimento para aprovação de loteamento destinado à habitação de interesse social deverá vir acompanhado de justificativa do loteador, demonstrando a necessidade do empreendimento, e, após a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, se restar caracterizada a pertinência das alegações e a conveniência administrativa, como requisito para aprovação, deverá ser o loteamento declarado, por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, como sendo de interesse social para fins de habitação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:EAEDDBB4

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1632, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a concessão de remissão de multa e juros sobre os valores dos tributos inscritos em Dívida Ativa, para pagamento à vista, a suspender a cobrança judicial de créditos tributários e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaíba – MS autorizado a conceder Remissão total ou parcial de multas e juros dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, e que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. A remissão de que trata o artigo 1º. Desta Lei, será concedida da seguinte forma:
I – Pagamento à vista:
a) exclusão total de juros e multa.
II – Pagamento em **até 24 (vinte e quatro) parcelas** aos contribuintes cadastrados na dívida ativa com valor **superior** a 421 (quatrocentos e vinte e um) UFIPs e em **até 48 (quarenta e oito) parcelas** aos contribuintes cadastrados na dívida ativa com valor **igual ou inferior** a 421 (quatrocentos e vinte e um) UFIPs:
a) em até 03 (três) parcelas iguais e mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista, o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
b) em até 06 (seis) parcelas iguais e mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.

c) em até 09 (nove) parcelas iguais e mensais, com redução de 70% (setenta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
d) em até 12 (doze) parcelas iguais e mensais, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
e) em até 15 (quinze) parcelas iguais e mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
f) em até 18 (dezoito) parcelas iguais e mensais, com redução de 55% (cinqüenta e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
g) em até 21 (vinte e um) parcelas iguais e mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
h) em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
i) em até 27 (vinte e sete) parcelas iguais e mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
j) em até 30 (trinta) parcelas iguais e mensais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
k) em até 33 (trinta e três) parcelas iguais e mensais, com redução de 30% (trinta por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
l) em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e mensais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
m) em até 39 (trinta e nove) parcelas iguais e mensais, com redução de 20% (vinte por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
n) em até 42 (quarenta e dois) parcelas iguais e mensais, com redução de 15% (quinze por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
o) em até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 10% (dez por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
p) em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, com redução de 5% (cinco por cento) nos juros e multa, desde que após a redução prevista o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.

Art. 3º. A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas implicará o vencimento antecipado de todo o débito remanescente, independentemente de qualquer aviso e notificação tornando exigível todo o saldo devedor, além de juros de mora, correção monetária.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender a cobrança judicial de créditos tributários inferior a 15 (quinze) UFIP´s, por contribuinte, sem prejuízo da atualização monetária e cobrança de juros e multa que incidam sobre o débito.

Art. 5º. O prazo para aderir ao parcelamento dos débitos tributários é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir decreto para a regulamentação e prorrogação dos prazos previstos nessa Lei.

Art. 6º. O benefício fiscal previsto no artigo 1º desta Lei, independe da formalização de Requerimento por parte do contribuinte, considerando automaticamente concedido a partir da data da publicação dessa Lei, exceto no caso de parcelamento previsto no inciso II do artigo 2º.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, dos cadastros do município, de todos os créditos tributários prescritos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1555/2009 e disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:E0822437

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1633, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRENO À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Congregação Cristã no Brasil, inscrita no CNPJ nº 03.699.436/0001-09, para edificação e instalação de nova unidade, o seguinte imóvel:
"Um lote de terreno nº 07, situado da quadra nº 15, do Loteamento "Antônio Pedro", localizado no Distrito de Tamandaré, pertencente ao Município de Paranaíba-MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 2-3.973, fls. 138, do livro 1-B."

Art. 2º - A Escritura Pública sob pena de retrocessão constará que a doação de que se trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja construída uma

unidade da Igreja Evangélica Congregação Cristã no Brasil, que se destina a atividades de associações de direitos sociais, ligadas à cultura e a arte e outras formas de associações, com prazo para início e término das obras no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O donatário não poderá vender, emprestar ou alugar o imóvel (inalienabilidade) pelo prazo de 10 (dez) anos após a expedição da escritura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta do doador.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:239DC9F4

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.043 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009 – QUE REPASSA CRÉDITO AOS MUNICÍPIOS, EM PARCELA ÚNICA, A TÍTULO DE INCENTIVO ESTADUAL PARA AJUDA NO CUSTEIO DE DESPESAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 55.000,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS) EM 01 (UMA) ÚNICA PARCELA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004-2.038 – MANUT. BLOCO MED. ALTA COMPL. AMB. HOSP.(FAE, CEO, FAEC);
3.3.90.39-002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 01 (UM) MÊS, COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2010 E TÉRMINO EM 01 DE ABRIL DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINATURAS:

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

JOSÉ HOMERO DE FREITAS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:6C62A284

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS - AVCC
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS - AVCC, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) CADA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS EM VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.10.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004-2.040 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
33.5043-001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINATURAS:

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

MARIA CÉLIA FEDOSSI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:321E377A

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 032/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE ATÉ **R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, FEITO PELO **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS**, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIRETAMENTE A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA – ASSEPAR**, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA AS UNIDADES DE ENSINO DE OUTROS MUNICÍPIOS.
FORMA DE PAGAMENTO: A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE ATÉ R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULO MENSAL APRESENTADA PELA ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.4 – FUNDO MUNICIPAL ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO;
12.364.0006-2.074 – MANUT. DO TRANSPORTE DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO;
3.3.90.41-001 – CONTRIBUIÇÕES
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO 2010 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINATURAS:

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

PAULO SÉRGIO OTERO PIMENTA

JOSÉ ROSA GUIMARÃES

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:FF5973CD

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/10

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA AUXÍLIO NO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM 01 (UMA) ÚNICA PARCELA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL;
08.244.0003-2.060 – INCENTIVAR E SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS;
3.3.50.43.001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: DE 01 (UM) MÊS, COM INÍCIO EM 01 DE MARÇO DE 2010 E TÉRMINO EM 01 DE ABRIL DE 2010
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINATURAS:

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

DIOMÁRIO FAUSTINO DIAS BARROS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:B816FC5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 18/2010

Em 24 de março de 2010.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo relacionados:

1. 1. Juliano Alves Ramos, Nível I, Classe A, 44 h/a – Ensino Fundamental, na Gerência Municipal de Educação no período de 01 de março de 2010 a 15 de julho de 2010;
2.
3. 2. Rosimar Martins Freire, Nível I, Classe A, 22 h/a na Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima no período de 22 de março de 2010 a 15 de julho de 2010;
4.
5. 3. Leiziane da Cruz Xavier, Nível II, Classe A, 44 h/a na Escola Municipal São Sebastião no período de 24 de março de 2010 a 15 de julho de 2010.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 24/03/2010

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F1437F5F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para utilização da área destinada à implantação do aterro sanitário controlado, deste município."

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XVI e XXXVI do artigo 13, c/c com os incisos VI e VII do art. 69, com o inciso I, alínea "e" do art. 89, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o § 3º do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade da à implantação do aterro sanitário controlado, deste município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com

07 ha (sete hectares) desmembrada do lote n. 60-A (sessenta-A) da segunda categoria da zona suburbana ou rural do imóvel denominado Colônia da Barrinha, neste município e Comarca de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, Lote 03 – Desmembrada, denominado Sítio Santo Antonio, com as seguintes demarcações: Linha Perimétrica: Lote 03 – Desmembrado: Inicia no Marco 01 cravado em comum com terras do Lote 04 e Lote 61, deste com o azimute de 04º27' e distância de 250,00 metros, até o Marco 02 cravado em comum com terras do lote 61 e Lote 02 e, deste com azimute de 94º30' e distância de 270,00 metros até o Marco 03, cravado em comum com terras do lote 02 e Lote 60 e, deste com azimute de 175º00' e distância de 260,00 metros, até o Marco 04, cravado em comum terras do Lote 60 e terras do Lote 04 e, deste com azimute de 274º 30' e distância de 310,00 metros, até o Marco 01, fechando assim o Perímetro. Confrontações: NORTE: Com terras do lote 02; SUL: com terras do Lote 04; LESTE: Com terras do Lote 60; OESTE: Com terras do Lote 61. De propriedade de **SEBASTIÃO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA** e **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA,** matriculado sob o número **11284**.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º, será destinado à Implantação do aterro sanitário controlado, deste município.

Art. 3º - Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:
I – à Comissão de Avaliação da Prefeitura, para avaliar o referido terreno, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, a localização e a dimensão da área, elaborando o respectivo termo de avaliação;
II - à Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação do terreno;
III – à Assessoria Jurídica, caso necessário, deve proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, ocorrendo esta, deve elaborar o respectivo Termo de Desapropriação Amigável;
IV – O setor competente deve:
a) providenciar, perante o Cartório do Tabelionato e de Notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, a respectiva averbação na matrícula;
b) encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetua

Art. 4º - Não havendo manifestação de aceitação por parte do proprietário, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Assessoria Jurídica deverá encaminhar a documentação para a Procuradoria Jurídica para adoção das providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face da urgência e a finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada.
Parágrafo Único - Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido o trânsito em julgado da sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B7515D26

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2010 - PROCESSO N° 013/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de equipamentos permanente para a academia do Centro de Convivência do Idoso, resultou vencedora a empresa PHYSICUS INDÚSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA., para os itens 01 ao 08. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito em 26/03/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de março de 2010.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3BEC99DE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010 - PROCESSO N° 019/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de serviços complementares no prédio do Pró Infância.
Legislação: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações.
Recurso Financeiro: Próprio do Município.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços acontecerão no dia 14 de abril de 2010, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ACC41921

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 009/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 017/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 017/2010

Aos 26 dias do mês de março de 2010, na sede do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, situada a Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 11.578.854/0001-76 com sede na Rodovia MS 457 KM 01 – Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 154071SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 099.439.351-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1916, Centro na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 9.503/1997, Lei complementar n. 123/2006, Lei Municipal 845/2007, Decreto Municipal n. 003/2009; Decreto Municipal n. 056/2009, Decreto Municipal n° 102/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 017/2010 e **HOMOLOGADA**, em 25 de março de 2010, publicada na Imprensa Oficial, em 26 de março de 2010, referente o Pregão Presencial n° 009/2010, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de tubos de concreto para ser usados em obras de drenagem de águas pluviais neste município,** conforme especificações e quantidades constantes abaixo, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

item	Especificação	unid.	quantidade
1	Tubo de concreto, de 40mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	barra	335
2	Tubo de concreto armado, de 60mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	barra	600
3	Tubo de concreto armado, de 80mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	barra	235
4	Tubo de concreto armado de 1,00m de diâmetro por 1,50m de comprimento	barra	170

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de aquisição, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocada, vier celebrar contrato nas condições definidas no edital e seus anexos;

2.2. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço (SRP), providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa Oficial;

2.3. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.4. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá ao órgão Gerenciador do SRP a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Gerência Municipal de Obras informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento do fornecedor para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Município de Ribas do Rio Pardo-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Gerência Municipal de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação formalizada pela Gerência Municipal de Obras;

4.3. O local da entrega será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sendo todas na sede do município de Ribas do Rio Pardo, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de entrega efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.5. O prazo de entrega será no máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação.

4.5.1. Será recusado o material que não atender as especificações constantes no edital, na proposta apresentada e que não estejam adequados para o uso.

4.6. Caso a fornecedora classificada não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

4.7. A Administração se reserva no direito de suspender a aquisição se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à frete, descarga, impostos, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de instrumento de contrato;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO
6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
6.3. A supressão da aquisição registradas na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO E REVISÃO
7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Gerência Municipal de Obras solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) contratada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Gerência Municipal de Obras, devolverá o documento, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. O Município de Ribas do Rio Pardo não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na entrega do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por não entrega total ou entrega irregular do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas neste, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Gerência Municipal de Obras deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Gerência Municipal de Obras usuária da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO
12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Órgão de Imprensa Oficial, em 26/03/20210.

Item	Descrição	Unid.	quantidade	Preço unitário	1ª Classificada
1	Tubo de concreto, de 40mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	Barra	335	46,60	MOREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
2	Tubo de concreto armado, de 60mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	Barra	600	144,50	
3	Tubo de concreto armado, de 80mm de diâmetro por 1,50m de comprimento.	Barra	235	245,40	
4	Tubo de concreto armado de 1,00m de diâmetro por 1,50m de comprimento	Barra	170	335,20	

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
13.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto na legislação vigente.
14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n° 003, 056 e 102 todos de 2010, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.
ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Moreira Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda EPP.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1EC81B7D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N.º 025/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA OSIRO – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.162.634,67 (um milhão cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09 de março de 2010 até o dia 31 de dezembro de 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará A CONTRATADA, mensalmente, após execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL E FUNDEB, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.2.024 e 12.361.0302.2.045 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.**
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

ADILSON DE SOUZA OSIRO
Proprietário.
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:C90A9B03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 25 DE MARÇO DE 2010

"CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída e designada a Equipe de Transição de Mandato, composta pelos seguintes membros:
Germano Molinari Filho – Presidente
Gilmar Meneguzzo
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Patrícia de Oliveira Neves
Byron Fernandes de Medeiros
Telma Marques Tolentino

Art. 3º. A equipe repassará à Prefeita recém empossada as informações do processo administrativo, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal,

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:85E7997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 156/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1566/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES*: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA.*
OBJETO: Locação do imóvel situado na Viela Martins, nº 65, Bairro Colinos neste município, matriculado sob o número 2.950 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para atender as necessidades do IBGE, período de 12 meses.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 30. DATA: 24 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA
Locador

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C812549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 136/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 947/2010 – CONVITE Nº. 082/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o proponente *SR. DAVI EDUARDO WENZEL*.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos de arquitetura e projetos complementares para construção civil e urbanismo, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 97. DATA: 15/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

SR. DAVI EDUARDO WENZEL
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:CA15BB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 133 /AJ/2010.

PROCESSO Nº. 175/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais referentes ao Kit Construção, conforme relação, para a construção das unidades habitacionais a serem construídas em diversos bairros da cidade.
VALOR: R$. 197.696,40 (cento e noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.14.16.482.405.1.020 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 444. DATA: 17/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ROBERTO BIGOLIN
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:5D1D0681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1273/2010 - CONVITE Nº. 097/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de totens padrão PMTL - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME* – R$ 32.497,69 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 23 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:47113CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1029/2010 – CONVITE Nº. 086/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BANDERPLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de placas metálicas para inauguração de obras.
VALOR: R$ 6.491,25 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 16. DATA: 16/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:570F527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1110/2010 - CONVITE Nº. 091/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de eletroencefalograma em pacientes do SUS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *NEURO – LOGIC LTDA* – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:285B9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS Nº. 135/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1171/2010 – CONVITE Nº. 094/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as atividades da REME – Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 17.089,64 (dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias , contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 201. DATA: 17/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:1B6C8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 155/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1110/2010 – CONVITE Nº. 091/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NEURO – LOGIC LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de eletroencefalograma em pacientes do SUS.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – 339039 – Ficha 258. DATA: 24/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RAPHAEL KORN
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C23A0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1566/2010 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Viela Martins, nº 65, Bairro Colinos neste município, matriculado sob o número 2.950 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para atender as necessidades do IBGE, período de 12 meses.
LOCADOR*: CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO*:* 24 de março de 2010.
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET.*
VALOR: R$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 30.

Três Lagoas/MS, 24 de março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita unicipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:284C227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 159/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1296/2010 – CONVITE Nº. 099/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em rede de distribuição de alta tensão no DOS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 01 (um) mês corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 123. DATA: 23/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

WILSON TURIBIO
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:90AEF96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 644/2010 – Credenciamento nº. 002/2010.
OBJETO: Certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como, da regularidade fiscal de 03 (três) empresas, visando qualificá-las para prestarem os serviços de fisioterapias em pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
EMPRESAS CREDENCIADAS E VALORES: GG FISIOTERAPIA LTDA - R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) e *FISIOLIFE FISIOTERAPIA S/S* - R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Data: 12/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:53A3206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE DE INCENTIVOS FINANCEIROS

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade o repasse de incentivos para pagamento de prestação de serviços de saúde de procedimentos de Média e Alta Complexidade desenvolvidos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e na Unidade de Oncologia, visando o atendimento a toda comunidade do Município de Três Lagoas, sendo realizados nas dependências do Hospital.
VALOR: R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802 - 2045 – Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa**:** 33.90.39.12 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2010.
DATA: 25/03/2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ELENIR THEREZINHA DA SILVA N. DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Ir. ELVANIR DORNELES NOGUEIRA
Diretora do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E789F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1153/2010 - CONVITE Nº 093/2010.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e vestuários para atendimento aos Programas e Projetos Sociais e ao CRASE "Coração de Mãe" no desempenho de atividades: esportivas, danças, laser e lúdicas com crianças e adolescentes.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *MECHE & MARIN LTDA – ME* – R$ 13.354,80 (treze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), *JAMIL ABUD* – R$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais) e *I. A. SABBANELLI - ME* – R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 18 Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:FE92556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS Nº. 134/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1171/2010 – CONVITE Nº. 094/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME*.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender as atividades da REME – Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 47.430,60 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias , contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 201. DATA: 17/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:E138002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 153/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1273/2010 – CONVITE Nº. 097/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de totens padrão PMTL - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 32.497,69 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1011 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 97. DATA: 23/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:DEC0A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 158/AJ/2010.

PROCESSO Nº. 1296/2010 – CONVITE Nº. 099/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e instalação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Eloy Miranda Chaves, manutenção em iluminação pública nas Avenidas Ranulpho Marques Leal, Olinto Mancini, Rosário Congro Neto, Antônio Trajano dos Santos, Praça Ramez Tebet, Guanabara, Acácias e Vila Piloto II no município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 23.877,69 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
VIGENCIA: 01 (um) mês corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 123. DATA: 23/03/2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:1E513FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1540/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, manutenção, corda semanal e ajuste de horário no Relógio Central, situado na confluência da Avenida Antonio Trajano com a Rua Paranaíba.
EMPRESA: TORRES E PAIVA LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2010
RATIFICA*: SIMONE N. TEBET*
VALOR: R$.6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 31.

Três Lagoas/MS, 24 de Março de 2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:10F353EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O presente convite não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 680/2010 - CONVITE Nº. 069/2010
OBJETO: Prestação de serviços médicos de endocrinologista para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS no CEM - Centro de Especialidades Médicas e Clínica da Criança.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 05/03/2010

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:3D9B15BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1272/2010 - CONVITE Nº. 096/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com TSD na Rua Generoso Siqueira e Rua Michel Thomé e outras - Bairro Vila Nova - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Projeto Básico de Pavimentação e Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 147.991,17 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

Três Lagoas/MS, 25 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:7D8638EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1296/2010 - CONVITE Nº. 099/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em rede de distribuição de alta tensão no DOS, instalação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Eloy Miranda Chaves, manutenção em iluminação pública nas Avenidas Ranulpho Marques Leal, Olinto Mancini, Rosário Congro Neto, Antônio Trajano dos Santos, Praça Ramez Tebet, Guanabara, Acácias e Vila Piloto II no município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME* – R$ 23.877,69 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA* – R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).

Três Lagoas/MS, 23 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:F498BF47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A N E X O 12			
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS			
R E C E I T A	Balanço Exercício: 2009		
TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			

Receita Patrimonial	11.260,00	0,00	-11.260,00
Transferencias Correntes	49.445,00	6.886,28	-42.558,72
Soma	60.705,00	6.886,28	-53.818,72
Deficits	0,00	5.057,98	5.057,98
T O T A L	60.705,00	11.944,26	-48.760,74
D E S P E S A			
TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS
Creditos Orcam e Suplementares	60.705,00	11.944,26	-48.760,74
Soma	60.705,00	11.944,26	-48.760,74
Superavits	0,00	0,00	0,00
T O T A L	60.705,00	11.944,26	-48.760,74

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8B77BC59

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13							
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				Exercício: 2009			
R E C E I T A				**D E S P E S A**			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			**6.886,28**	**DESPESA ORCAMENTARIA**			**11.944,26**
FONTES DA RECEITA			6.886,28	FUNCOES DE GOVERNO			11.944,26
RECEITAS CORRENTES		6.886,28		DESPESA EMPENHADA		11.944,26	
Transferencias Correntes	6.886,28			Assistência Social	11.944,26		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			**1.497,41**	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			**297,4**1
DEPOSITOS			1.497,41	DEPOSITOS			297,41
DIVERSAS ORIGENS		1.497,41		DIVERSAS ORIGENS		297,41	
Consignacoes	297,41			Consignacoes	297,41		
Credores Diversos	1.200,00			**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**			**305,38**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			**4.163,36**	SALDO DE BALANCO			305,38
SALDO DE BALANCO			4.163,36	DISPONIVEL		305,38	
DIPONIVEL		4.163,36		Bancos, Conta Vinculada	305,38		
Bancos, Conta Vinculada	4.163,36						
TOTAL			**12.547,05**	**TOTAL**			**12.547,05**

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D28C5D1C

CONTAS PÚBLICAS
FAM - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A N E X O 15			
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS		Balanço Exercício: 2009	
VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			6.886,28
RECEITA ORCAMENTARIA			6.886,28
RECEITAS CORRENTES		6.886,28	
Transferencias Correntes	6.886,28		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.200,00
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.200,00
VARIACOES DIVERSAS		1.200,00	
Repasse FAM	1.200,00		
RESULTADO PATRIMONIAL			3.857,98
ADMINISTRACAO DIRETA			3.857,98
RESULTADO DO EXERCICIO		3.857,98	
Deficit Verificado	3.857,98		
T O T A L			11.944,26
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			11.944,26
DESPESA ORCAMENTARIA			11.944,26
DESPESAS CORRENTES		11.944,26	
Despesas de Custeio	879,42		
Outras Despesas Correntes	11.064,84		
TOTAL			11.944,26

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:768A4051

CONTAS PÚBLICAS
FAM - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A N E X O 16									
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS					Balanço Exercício: 2009				
A U T O R I Z A C O E S				SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE		
ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant		VALOR R$
	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERACOES DE CREDITO POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C934353C

CONTAS PÚBLICAS
FAM - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17				
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS				
T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
ENTID		Inscricao	Baixa	
DEPOSITOS	0,00	1.497,41	1.497,41	0,00
CONSIGNACOES	0,00	297,41	297,41	0,00
5 I.N.S.S - ANTIDROGAS	0,00	63,80	63,80	0,00
5 I.S.S. - ANTIDROGAS	0,00	233,61	233,61	0,00
Consignações	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
5 Transferencia - FAM	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
TOTAL	0,00	1.497,41	1.497,41	0,00

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2B44885C

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANÇO PATRIMONIAL

A N E X O 14			
ENTIDADE: FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	Balanço Exercício: 2009		
A T I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			305,38
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			305,38
BANCOS, CONTA VINCULADA		305,38	
T O T A L			305,38
P A S S I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL			305,38
ADMINISTRACAO DIRETA			305,38
PATRIMONIO LIQUIDO		305,38	
TOTAL			305,38

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4E1A75C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - CAMAPUÃ PREV

A N E X O 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ

R E C E I T A			
TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuicoes	336.000,00	437.355,54	101.355,54
Receita Patrimonial	174.000,00	196.681,84	22.681,84
Outras Receitas Correntes	104.000,00	0,00	-104.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Amortizacao de Emprestimos	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	457.000,00	820.378,95	363.378,95
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	2.000,00	0,00	-2.000,00
Soma	1.074.000,00	1.454.416,33	380.416,33
Deficits	0,00	0,00	0,00
T O T A L	1.074.000,00	1.454.416,33	380.416,33

D E S P E S A			
TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS
Creditos Orcam e Suplementares	1.074.000,00	675.529,88	-398.470,12
Soma	1.074.000,00	675.529,88	-398.470,12
Superavits	0,00	778.886,45	778.886,45
T O T A L	1.074.000,00	1.454.416,33	380.416,33

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:13A13771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 - CAMAPUÃ PREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ

ATIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			2.664.486,30
DISPONIVEL			2.664.486,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.664.486,08	
Banco Brasil - 10.879-0 - PREVCAM	3.740,09		
Banco Brasil 7.739-9 - PREVCAM	721,80		
Banco Brasil 7.853-0 - PREVCAM	1.783.611,78		
Sicred 5471-2 - PREVCAM	876.412,41		
REALIZAVEL			0,22
DEVEDORES DIVERSOS		0,22	
Consignação SINSEC - Instituto	0,22		
ATIVO PERMANENTE			15.302,00
IMOBILIZADO			15.302,00
BENS MOVEIS		15.302,00	
Bens Móveis - Instituto Previdência	15.302,00		
ATIVO COMPENSADO			13.956.931,53
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			13.956.931,53
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS		13.956.931,53	
Beneficio à Concedido	6.270.127,46		

Beneficio à Conceder	7.686.804,07		
T O T A L			16.636.719,83

P A S S I V O			
T I T U L O S	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			35,00
DEPOSITOS			35,00
CONSIGNACOES		35,00	
ISS - PESSOA JURÍDICA	35,00		
SALDO PATRIMONIAL			2.679.753,30
ADMINISTRACAO DIRETA			2.679.753,30
PATRIMONIO LIQUIDO		2.679.753,30	
Ativo Real Liquido	2.679.753,30		
PASSIVO COMPENSADO			13.956.931,53
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			13.956.931,53
DIVERSOS		13.956.931,53	
Beneficio á Concedido	6.270.127,46		
Beneficio à Conceder	7.686.804,07		
TOTAL			16.636.719,83

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:AB0E41D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 - CAMAPUÃ PREV

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ

R E C E I T A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			1.454.416,33
FONTES DA RECEITA			1.454.416,33
RECEITAS CORRENTES		634.037,38	
Receita de Contribuicoes	437.355,54		
Receita Patrimonial	196.681,84		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		820.378,95	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	820.378,95		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			42.830,09
DEPOSITOS			42.830,09
DIVERSAS ORIGENS		42.830,09	
Consignacoes	42.830,09		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.889.017,74
SALDO DE BALANCO			1.889.017,74
DIPONIVEL		1.889.017,74	
Bancos, Conta de Movimento	1.889.017,74		
T O T A L			3.386.264,16

D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			675.529,88
FUNCOES DE GOVERNO			675.529,88
DESPESA EMPENHADA		675.529,88	
Administração	54.390,91		
Previdência Social	621.138,97		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			46.248,20
RESTOS A PAGAR			1.521,45
PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.521,45	
Pagamento de Exercicios Findos	1.521,45		
DEPOSITOS			44.726,75
DIVERSAS ORIGENS		44.726,75	
Consignacoes	44.726,75		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			2.664.486,08

SALDO DE BALANCO			2.664.486,08
DISPONIVEL		2.664.486,08	
Bancos, Conta de Movimento	1.889.139,76		
Bancos, Conta Especial	775.346,32		
TOTAL			3.386.264,16

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7C4B2137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 - CAMAPUÃ PREV

ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPIO DE CAMAPUÃ

VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.456.946,33
RECEITA ORCAMENTARIA			1.454.416,33
RECEITAS CORRENTES		634.037,38	
Receita de Contribuicoes	437.355,54		
Receita Patrimonial	196.681,84		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		820.378,95	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	820.378,95		
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.530,00
MUTACOES DA DESPESA		2.530,00	
Aquisicao de Bens Moveis	2.530,00		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			0,22
VARIACOES PATRIMONIAIS			0,22
VARIACOES DIVERSAS		0,22	
Agio Sobre Acoes e Titulos	0,22		
T O T A L			1.456.946,55

VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			675.529,88
DESPESA ORCAMENTARIA			675.529,88
DESPESAS CORRENTES		672.999,88	
Despesas de Custeio	17.311,12		
Outras Despesas Correntes	655.688,76		
DESPESAS DE CAPITAL		2.530,00	
Investimentos	2.530,00		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM			0,22
VARIACOES PATRIMONIAIS			0,22
VARIACOES DIVERSAS		0,22	
SINSEC - Consignação	0,22		
RESULTADO PATRIMONIAL			781.416,45
ADMINISTRACAO DIRETA			781.416,45
RESULTADO DO EXERCICIO		781.416,45	
Superavit Verificado	781.416,45		
TOTAL			1.456.946,55

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B6AA4647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JARAGUARI

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009

Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			105.646,99
RECEITAS CORRENTES		105.646,99	
RECEITA PATRIMONIAL	841,74		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	104.805,25		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
Total			105.646,99
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.722,79
Inscrição da Dívida Ativa			0,00
Inscrição de Outros Créditos			0,00
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00
Cancelamento de Consignações			0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		1.722,79	
Transferência recebida do(a)	1.722,79		
Total das Variações Ativas			107.369,78
Resultado Patrimonial			
Déficit Verificado			
Total Geral			107.369,78
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			103.390,61
DESPESAS CORRENTES		103.390,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.390,61		
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
INVESTIMENTOS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
Total			103.390,61
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00
CANCELAMENTO DE CREDITO		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Emcapação de Dívidas Passivas		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Correção Monetária de Dívida		0,00	
Baixa de Creditos a Receber		0,00	
CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS		0,00	
Total das Variações Passivas			103.390,61

Resultado Patrimonial		3.979,17	3.979,17
Superávit Verificado	3.979,17		
Total Geral			107.369,78

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5D40A1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Patrimonial - Exercício de 2009			
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			4.053,68
Disponível		4.053,68	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00		
Banco c/ Vinculada	4.053,68		
REALIZÁVEL		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00		
ATIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00	
CRÉDITOS		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00	
Soma do Ativo Real			4.053,68
SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	0,00		
Soma			4.053,68
ATIVO COMPENSADO			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			4.053,68
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			74,40
Restos a Pagar		0,00	

Restos a Pagar Processados	0,00		
Ano - 2009	0,00		
Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Ano - 2009	0,00		
Depósitos e Consignações		74,40	
IN. SRF 480/2003	74,40		
PASSIVO PERMANENTE			0,00
Diversos		0,00	
DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Soma do Passivo Real			74,40
SALDO PATRIMONIAL		3.979,28	3.979,28
Ativo Real Líquido	3.979,28		
Soma			4.053,68
PASSIVO COMPENSADO			0,00
Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			4.053,68

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AD76BC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Financeiro - Exercício de 2009			
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64			
Receitas			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			105.646,99
RECEITAS CORRENTES		105.646,99	
RECEITA PATRIMONIAL	841,74		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	104.805,25		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			106.212,59
DESPESA A PAGAR		103.390,61	
Despesa Orçamentária a Pagar	103.390,61		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.099,19	
I.N.S.S.	358,28		
I.R.R.F.	438,51		

I.S.S.Q.N.	228,00		
IN. SRF 480/2003	74,40		
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00		
SALARIO FAMILIA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		1.722,79	
Transferência recebida do(a)	1.722,79		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,11
Disponível		0,11	
Caixa			
Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada	0,11		
Banco c/ RPPS			
Total			211.859,69
Despesas			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			103.390,61
FUNÇÕES		103.390,61	
Assistência Social	103.390,61		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			104.415,40
DESPESA PAGA		103.390,61	
Despesa Orçamentária Paga no Exercício	103.390,61		
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		1.024,79	
I.N.S.S.	358,28		
I.R.R.F.	438,51		
I.S.S.Q.N.	228,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			4.053,68
Disponível		4.053,68	
Caixa			
Banco c/ Movimento			
Banco c/ Vinculada	4.053,68		
Banco c/ RPPS			
Total			211.859,69

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D1B09416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDEB DE JARAGUARI

Balanço Patrimonial - Exercício de 2009
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			57.424,88
Disponível		38.248,72	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	38.248,72		
Banco c/ Vinculada	0,00		
REALIZÁVEL		19.176,16	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00		
Valores a Receber	19.176,16		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00		
ATIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00	
Equipamentos		0,00	
CRÉDITOS		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00	
Soma do Ativo Real			57.424,88
SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	0,00		
Soma			57.424,88
ATIVO COMPENSADO			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			57.424,88
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			5.342,49
Restos a Pagar		0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00		
Ano - 2009	0,00		
Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Ano - 2009	0,00		
Depósitos e Consignações		5.342,49	
I.N.S.S.	5.342,49		
PASSIVO PERMANENTE			0,00
Diversos		0,00	
DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Soma do Passivo Real			5.342,49
SALDO PATRIMONIAL		52.082,39	52.082,39
Ativo Real Líquido	52.082,39		

Soma			57.424,88
PASSIVO COMPENSADO			0,00
Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			57.424,88

JANET FRANÇA BRASIL
Sec. Municipal de Educação

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7810256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDEB DE JARAGUARI

Balanço Financeiro - Exercício de 2009			
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64			
Receitas			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.197.529,21
RECEITAS CORRENTES		1.197.529,21	
RECEITA PATRIMONIAL	3.185,28		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.194.343,93		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.866.623,61
DESPESA A PAGAR		1.386.184,20	
Despesa Orçamentária a Pagar	1.386.184,20		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		189.771,05	
ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,00		
CREDORES DIVERSOS	0,00		
DESC. CONT. SINDICAL	1.060,65		
DESCONTO B.B.	28.811,20		
DESCONTO CAIXA	67.004,77		
DESCONTO NIPOMED	2.944,60		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
I.N.S.S.	78.547,43		
I.R.R.F.	1.899,78		
I.S.S.Q.N.	24,00		
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00		
SALARIO FAMILIA	6.828,42		
SALARIO MATERNIDADE	0,00		
SEGURO	2.650,20		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		290.668,36	
Transferência recebida do(a)	290.668,36		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5.468,82
Disponível		5.468,82	
Caixa			
Banco c/ Movimento	5.468,82		

Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS			
Total			3.069.621,64
Despesas			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			1.386.184,20
FUNÇÕES		1.386.184,20	
Educação	1.386.184,20		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.645.188,72
DESPESA PAGA		1.386.184,20	
Despesa Orçamentária Paga no Exercício	1.386.184,20		
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		188.837,21	
DESC. CONT. SINDICAL	1.060,65		
DESCONTO B.B.	30.408,08		
DESCONTO CAIXA	68.943,58		
DESCONTO NIPOMED	3.282,60		
I.N.S.S.	73.204,94		
I.R.R.F.	2.263,54		
I.S.S.Q.N.	24,00		
SALARIO FAMILIA	6.828,42		
SEGURO	2.821,40		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		70.167,31	
Transferência concedida ao(a)	70.167,31		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			38.248,72
Disponível		38.248,72	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	38.248,72		
Banco c/ Vinculada			
Banco c/ RPPS			
Total			3.069.621,64

JANET FRANÇA BRASIL
Sec. Municipal de Educação

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D9B5DFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDEB DE JARAGUARI

Balanço Orçamentário - Exercício de 2009
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64
RECEITA

Títulos	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00	3.185,28	7.314,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.246.000,00	1.194.343,93	51.656,07
Soma	1.256.500,00	1.197.529,21	58.970,79
Déficits	320.815,39	188.654,99	132.160,40
Total	1.577.315,39	1.386.184,20	191.131,19
DESPESA			
Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.577.315,39	1.386.184,20	191.131,19
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	1.577.315,39	1.386.184,20	191.131,19
Superávits	0,00	0,00	0,00
Total	1.577.315,39	1.386.184,20	191.131,19

JANET FRANÇA BRASIL
Sec. Municipal de Educação

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E339B0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI

Balanço Financeiro - Exercício de 2009			
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64			
Receitas			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			678.149,14
RECEITAS CORRENTES		678.149,14	
RECEITA TRIBUTARIA	575,00		
RECEITA PATRIMONIAL	8.078,98		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	669.495,16		
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			5.040.639,07
DESPESA A PAGAR		2.699.059,70	
Despesa Orçamentária a Pagar	2.699.059,70		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		412.985,11	
DESC. CONT. SINDICAL	1.941,72		
DESCONTO B.B.	45.365,01		
DESCONTO CAIXA	92.997,88		
DESCONTO NIPOMED	3.960,50		
I.N.S.S.	127.147,75		
I.R.R.F.	112.001,69		
I.S.S.Q.N.	8.206,42		
IN. SRF 480/2003	285,97		
LICENÇA MATERNIDADE	14.598,33		
PENSÃO ALIMENTICIA	890,50		
SALARIO FAMILIA	2.188,87		

SEGURO	3.400,47		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		1.928.594,26	
Transferência recebida do(a)	1.928.594,26		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			123.380,30
Disponível		123.380,30	
Caixa			
Banco c/ Movimento	108.875,21		
Banco c/ Vinculada	14.505,09		
Banco c/ RPPS			
Total			5.842.168,51
Despesas			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			2.699.059,70
FUNÇÕES		2.699.059,70	
Saúde	2.699.059,70		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			3.019.286,63
DESPESA PAGA		2.577.036,00	
Despesa Orçamentária Paga no Exercício	2.577.036,00		
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		433.177,77	
DESC. CONT. SINDICAL	1.941,72		
DESCONTO B.B.	50.125,09		
DESCONTO CAIXA	98.986,51		
DESCONTO NIPOMED	4.169,50		
DESCONTO REF. COMPLEMENTO MÊS ANTERIOR	655,29		
I.N.S.S.	132.378,58		
I.R.R.F.	112.001,69		
I.S.S.Q.N.	11.224,31		
LICENÇA MATERNIDADE	14.743,58		
PENSÃO ALIMENTICIA	1.035,75		
SALARIO FAMILIA	2.188,87		
SEGURO	3.726,88		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		9.072,86	
Transferência concedida ao(a)	9.072,86		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			123.822,18
Disponível		123.822,18	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	66.630,31		
Banco c/ Vinculada	57.191,87		
Banco c/ RPPS			
Total			5.842.168,51

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6A374D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI

Balanço Orçamentário - Exercício 2009			
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64			
RECEITA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	1.000,00	575,00	425,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.500,00	8.078,98	2.421,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	635.500,00	669.495,16	-33.995,16
RECEITA DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00	110.000,00
Soma	757.000,00	678.149,14	78.850,86
Déficits	2.460.521,92	2.020.910,56	439.611,36
Total	3.217.521,92	2.699.059,70	518.462,22
DESPESA			
Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Créditos Orçamentários e Suplementares	3.217.521,92	2.699.059,70	518.462,22
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	3.217.521,92	2.699.059,70	518.462,22
Superávits	0,00	0,00	0,00
Total	3.217.521,92	2.699.059,70	518.462,22

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:471506FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009			
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			9.066.958,41
RECEITAS CORRENTES		10.640.975,11	
RECEITA TRIBUTÁRIA	763.696,70		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.043,06		
RECEITA PATRIMONIAL	22.417,40		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	73,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.584.777,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.967,41		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		

DEDUÇÕES DO FUNDEF		-1.574.016,70	
DEDUÇÕES DO FUNDEF	-1.574.016,70		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			290.593,76
MUTAÇÕES DE DESPESA		290.593,76	
Aquisição de Bens Móveis	25.212,14		
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	20.000,00		
Amortização da Dívida Pública	245.381,62		
Total			9.357.552,17
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			319.896,14
Inscrição da Dívida Ativa		31.471,77	0,00
Tributária	31.471,77		
Inscrição de Outros Créditos			0,00
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS		123.733,43	0,00
Incorporação de Bens Móveis	123.733,43		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		83.429,13	0,00
Cancelamento de Outras Dívidas Passivas	83.429,13		
Cancelamento de Consignações			0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		81.261,81	
Transferência recebida do(a) FMS	9.072,86		
Transferência recebida do(a) FUNDEB	70.167,31		
REPASSE DE DUODÉCIMO A CAMARA MUNICIPAL	2.021,64		
Total das Variações Ativas			9.677.448,31
Resultado Patrimonial		252.535,86	252.535,86
Déficit Verificado	252.535,86		
Total Geral			9.929.984,17
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			6.255.535,33
DESPESAS CORRENTES		5.609.399,79	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.359.661,32		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.632,59		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.247.105,88		
DESPESAS DE CAPITAL		646.135,54	
INVESTIMENTOS	400.753,92		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.381,62		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			3.814,60
MUTAÇÕES DA RECEITA		3.814,60	
Cobrança da Dívida Ativa	3.814,60		
Total			6.259.349,93
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.670.634,24
CANCELAMENTO DE CREDITO		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Emcapação de Dívidas Passivas		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE BENS		20.000,00	
Desincorporação de Bens de Natureza Industrial	20.000,00		
DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Correção Monetária de Dívida		270.723,93	
Baixa de Creditos a Receber		0,00	
CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		3.379.910,31	

Transferência concedida ao(a)FMS	1.928.594,26		
Transferência concedida ao(a)FMAS	389.629,86		
Transferência concedida ao(a)FMIS	1.722,79		
Transferência concedida ao(a)FUNDEB	290.668,36		
DUODÉCIMO	769.295,04		
Total das Variações Passivas			9.929.984,17
Resultado Patrimonial			
Superávit Verificado			
Total Geral			9.929.984,17

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FBD2CACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial - Exercício de 2009			
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			1.003.580,31
Disponível		269.293,19	
Caixa	4.025,65		
Banco c/ Movimento	168.592,96		
Banco c/ Vinculada	96.674,58		
REALIZÁVEL		734.287,12	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS - VILELA JOÃO MARTINS	725.954,97		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00		
GOV-MS-CESSÃO DE PESSOAL COV. N.053822	8.332,15		
ATIVO PERMANENTE			2.703.903,51
IMOBILIZADO		2.167.120,58	
Móveis e Utensílios	900,00	0,00	
Equipamentos	24.312,14	0,00	
Veículos e Acessórios	41.500,00	0,00	
Outros Bens Móveis	1.377.731,74	0,00	
Outros Bens Imóveis	722.676,70	0,00	
CRÉDITOS		536.782,93	
Dívida Ativa Tributária	536.782,93	0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00	
Soma do Ativo Real			3.707.483,82
SALDO PATRIMONIAL			0,00

Passivo Real a Descoberto	0,00		
Soma			3.707.483,82
ATIVO COMPENSADO			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			3.707.483,82
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			410.974,75
Restos a Pagar		369.521,21	
Restos a Pagar Processados	0,00		
Ano - 2009	185.217,20		
Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Ano - 2009	184.304,01		
Depósitos e Consignações		41.453,54	
CONTRIBUIÇÃO SEST/SENAT	87,32		
I.N.S.S.	33.410,46		
IN. SRF 480/2003	4.963,54		
PASEP	2.992,22		
PASSIVO PERMANENTE			2.913.524,30
Diversos		0,00	
DÍVIDA FUNDADA		2.913.524,30	
Por Contrato	2.913.524,30		
Soma do Passivo Real			3.324.499,05
SALDO PATRIMONIAL		382.984,77	382.984,77
Ativo Real Líquido	382.984,77		
Soma			3.707.483,82
PASSIVO COMPENSADO			0,00
Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			3.707.483,82

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:176DB259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDEB DE JARAGUARI

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64
ATIVO

Títulos	R$		R$		R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					1.197.529,21
RECEITAS CORRENTES			1.197.529,21		
RECEITA PATRIMONIAL	3.185,28				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.194.343,93				
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					20.523,37
MUTAÇÕES DE DESPESA			20.523,37		
Aquisição de Bens Móveis	20.523,37				
Total					1.218.052,58
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					290.668,36
Inscrição da Dívida Ativa					0,00
Inscrição de Outros Créditos					0,00
Correção Monetária de Dívida Ativa					0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS					0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES					0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS					0,00
Cancelamento de Consignações					0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			290.668,36		
Transferência recebida do(a)	290.668,36				
Total das Variações Ativas					1.508.720,94
Resultado Patrimonial					
Déficit Verificado					
Total Geral					1.508.720,94

PASSIVO

Títulos	R$		R$		R$	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA					1.386.184,20	
DESPESAS CORRENTES			1.365.660,83			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.786,14					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.874,69					
DESPESAS DE CAPITAL			20.523,37			
INVESTIMENTOS	20.523,37					
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					0,00	
Total					1.386.184,20	
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					90.690,68	
CANCELAMENTO DE CREDITO			0,00			
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00			
Emcapação de Dívidas Passivas			0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE BENS			20.523,37			
DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.523,37					
DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00			

Correção Monetária de Dívida		0,00			
Baixa de Creditos a Receber		0,00			
CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS		0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		70.167,31			
Transferência concedida ao(a)	70.167,31				
Total das Variações Passivas				1.476.874,88	
Resultado Patrimonial		31.846,06	31.846,06		
Superávit Verificado	31.846,06				
Total Geral				1.508.720,94	

JANET FRANÇA BRASIL
Sec. Municipal de Educação

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:08A0D25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009			
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			94.626,51
RECEITAS CORRENTES		94.626,51	
RECEITA PATRIMONIAL	1.395,89		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	93.230,62		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			19.207,67
MUTAÇÕES DE DESPESA		19.207,67	
Aquisição de Bens Móveis	19.207,67		
Total			113.834,18
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			389.629,86
Inscrição da Dívida Ativa			0,00
Inscrição de Outros Créditos			0,00
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00
Cancelamento de Consignações			0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		389.629,86	
Transferência recebida do(a)	389.629,86		
Total das Variações Ativas			503.464,04

Resultado Patrimonial			
Déficit Verificado			
Total Geral			503.464,04
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			462.001,96
DESPESAS CORRENTES		442.794,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.401,74		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.392,55		
DESPESAS DE CAPITAL		19.207,67	
INVESTIMENTOS	19.207,67		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
Total			462.001,96
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			19.207,67
CANCELAMENTO DE CREDITO		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Emcapação de Dívidas Passivas		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE BENS		19.207,67	
DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.207,67		
DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Correção Monetária de Dívida		0,00	
Baixa de Creditos a Receber		0,00	
CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS		0,00	
Total das Variações Passivas			481.209,63
Resultado Patrimonial		22.254,41	22.254,41
Superávit Verificado	22.254,41		
Total Geral			503.464,04

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:55B7EEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Patrimonial - Exercício de 2009			
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64			
ATIVO			
Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			40.546,22
Disponível		40.546,22	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	38.152,71		
Banco c/ Vinculada	2.393,51		
REALIZÁVEL		0,00	

CRÉDITOS A RECEBER	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00		
ATIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00	
CRÉDITOS		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00	
Soma do Ativo Real			40.546,22
SALDO PATRIMONIAL			0,00
Passivo Real a Descoberto	0,00		
Soma			40.546,22
ATIVO COMPENSADO			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			40.546,22
PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			17.205,59
Restos a Pagar		12.973,00	
Restos a Pagar Processados	0,00		
Ano - 2009	879,00		
Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Ano - 2009	12.094,00		
Depósitos e Consignações		4.232,59	
I.N.S.S.	4.232,59		
PASSIVO PERMANENTE			0,00
Diversos		0,00	
DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Soma do Passivo Real			17.205,59
SALDO PATRIMONIAL		23.340,63	23.340,63
Ativo Real Líquido	23.340,63		
Soma			40.546,22
PASSIVO COMPENSADO			0,00
Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			40.546,22

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:48999429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI

Balanço Financeiro - Exercício de 2009			
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64			
Receitas			
Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			94.626,51
RECEITAS CORRENTES		94.626,51	
RECEITA PATRIMONIAL	1.395,89		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	93.230,62		
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			921.884,92
DESPESA A PAGAR		462.001,96	
Despesa Orçamentária a Pagar	462.001,96		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		70.253,10	
DESC. CONT. SINDICAL	395,18		
DESCONTO B.B.	10.734,59		
DESCONTO CAIXA	26.052,79		
DESCONTO NIPOMED	554,80		
GOV-MS-CESSÃO DE PESSOAL COV. N.053822	950,00		
I.N.S.S.	25.230,87		
I.R.R.F.	1.216,05		
I.S.S.Q.N.	356,31		
SALARIO FAMILIA	1.660,90		
SALARIO MATERNIDADE	2.033,88		
SEGURO	1.067,73		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		389.629,86	
Transferência recebida do(a)	389.629,86		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			6.881,36
Disponível		6.881,36	
Caixa			
Banco c/ Movimento	3.961,37		
Banco c/ Vinculada	2.919,99		
Banco c/ RPPS			
Total			1.023.392,79
Despesas			
Títulos	R$	R$	R$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			462.001,96
FUNÇÕES		462.001,96	
Assistência Social	462.001,96		
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			520.844,61
DESPESA PAGA		449.028,96	

Despesa Orçamentária Paga no Exercício	449.028,96		
RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		71.815,65	
CONTRIBUIÇÃO SEST/SENAT	24,50		
DESC. CONT. SINDICAL	395,18		
DESCONTO B.B.	10.734,59		
DESCONTO CAIXA	26.052,79		
DESCONTO NIPOMED	569,80		
GOV-MS-CESSÃO DE PESSOAL COV. N.053822	950,00		
I.N.S.S.	26.255,60		
I.R.R.F.	1.216,05		
I.S.S.Q.N.	834,83		
SALARIO FAMILIA	1.660,90		
SALARIO MATERNIDADE	2.033,88		
SEGURO	1.087,53		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			40.546,22
Disponível		40.546,22	
Caixa	0,00		
Banco c/ Movimento	38.152,71		
Banco c/ Vinculada	2.393,51		
Banco c/ RPPS			
Total			1.023.392,79

JUDITI DE NOVAES FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretario Municipal de Finanças

VALTENIO DA SILVA
TC. CRC. N.5786/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CADA3E76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1631, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS APLICADA NAS TABELAS QUE MENCIONA, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de vencimentos de 5.0% (cinco por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de março de 2010.
§ **1º** - o percentual mencionado no "*caput*" do artigo será aplicado nos anexos IV da Lei Municipal nº 1.469 de 24 de março de 2008, originária da Lei n. 1000 de 04 de maio de 1.998 e incidirá também sobre o cargo símbolo – CCAD – 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DO ANEXO VII DA Lei Municipal nº 1000.
§ 2º - A correção mencionada no "*caput*" do artigo é resultado do acumulado no período compreendido entre fevereiro de 2009 a fevereiro de 2010, apurados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Concede complementação ao vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo aos que na sua remuneração não lograrem o vencimento mínimo estabelecido pela legislação federal.

Parágrafo único - A complementação referida no "*caput*" do artigo está amparada no artigo nº 39 § 3º e artigo 7º inciso 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre os valores atribuídos nas tabelas em anexo a esta Lei e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Edu Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO		REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1	R$ 498,21		**31**	R$ 895,26
2	R$ 498,21		**32**	R$ 920,19
3	R$ 498,21		**33**	R$ 945,83
4	R$ 498,21		**34**	R$ 972,26
5	R$ 498,21		**35**	R$ 999,47
6	R$ 498,21		**36**	R$ 1.027,51
7	R$ 498,21		**37**	R$ 1.056,38
8	R$ 499,63		**38**	R$ 1.086,14
9	R$ 512,61		**39**	R$ 1.116,77
10	R$ 525,97		**40**	R$ 1.148,30
11	R$ 539,74		**41**	R$ 1.180,81
12	R$ 553,92		**42**	R$ 1.214,28
13	R$ 568,53		**43**	R$ 1.248,75
14	R$ 583,58		**44**	R$ 1.284,12
15	R$ 599,07		**45**	R$ 1.320,84
16	R$ 615,04		**46**	R$ 1.358,50
17	R$ 631,50		**47**	R$ 1.397,31
18	R$ 648,41		**48**	R$ 1.437,26
19	R$ 665,85		**49**	R$ 1.478,41
20	R$ 683,83		**50**	R$ 1.520,80
21	R$ 702,33		**51**	R$ 1.564,49
22	R$ 721,39		**52**	R$ 1.609,46
23	R$ 739,69		**53**	R$ 1.655,79
24	R$ 761,26		**54**	R$ 1.703,51
25	R$ 782,07		**55**	R$ 1.752,66
26	R$ 803,53		**56**	R$ 1.803,28
27	R$ 825,62		**57**	R$ 1.855,43
28	R$ 848,40		**58**	R$ 1.909,13
29	R$ 871,85		**59**	R$ 1.964,47
30	R$ 895,94		**60**	R$ 2.021,42

ANEXO V
PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO	CLASSES E REFERÊNCIAS SALARIAIS	VENCIMENTO INICIAL CLASSE

MÉDICO	**A**	52	53	54	1.609,46
	B	55	56	57	1.752,66
	C	58	59	60	1.909,13
PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	**A**	36	37	38	1.086,14
	B	41	42	43	1.214,28
	C	47	48	49	1.358,50
	D	51	52	53	1.520,80
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**A**	2	3	4	1.027,51
	B	6	7	8	1.180,81
	C	10	11	12	1.397,31
	D	14	15	16	1564,49
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	**A**	2	3	4	525,97
	B	6	7	8	568,53
	C	10	11	12	631,50
	D	14	15	16	702,33
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**A**	1	2	3	498,21
	B	5	6	7	498,21
	C	09	10	11	525,97
	D	13	14	15	583,58
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	**A**	8	9	10	498,21
	B	12	13	14	498,21
	C	16	17	18	525,97
	D	20	21	22	583,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**A**	2	3	4	498,21
	B	6	7	8	498,21
	C	10	11	12	512,61
	D	14	15	16	568,53
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	**A**	1	2	3	499,63
	B	5	6	7	553,92
	C	9	10	11	615,04
	D	13	14	15	683,83
AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	**A**	37	38	39	498,21
	B	42	43	44	498,21
	C	47	48	49	525,97
	D	51	52	53	583,58
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	**A**	4	5	6	498,21
	B	8	9	10	498,21
	C	12	13	14	512,61
	D	16	17	18	568,53

PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	**A**	3	4	5	1.056,38
	B	7	8	9	1.214,28
	C	11	12	13	1.397,31
	D	15	16	17	1.564,49
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	**A**	6	7	8	525,97
	B	10	11	12	568,53
	C	14	15	16	631,50
	D	18	19	20	702,33
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	**A**	6	7	8	498,21
	B	10	11	12	499,63
	C	14	15	16	553,91
	D	18	19	20	615,04
ARTÍFICE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	**A**	4	5	6	498,21
	B	8	9	10	498,21
	C	12	13	14	539,74
	D	16	17	18	599,07
AJUDANTE DE SERVIÇOS BÁSICOS	**A**	3	4	5	498,21
	B	7	8	9	498,21
	C	11	12	13	512,61
	D	15	16	17	568,53
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	**A**	3	4	5	525,97
	B	7	8	9	568,53
	C	11	12	13	631,50
	D	15	16	17	702,33
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	**A**	37	38	39	498,21
	B	42	43	44	525,97
	C	47	48	49	583,58
	D	51	52	53	648,41
MOTORISTA I	**A**	10	11	12	498,21
	B	13	14	15	525,97
	C	17	18	19	583,58
	D	21	22	23	648,41
MOTORISTA II	**A**	6	7	8	498,21
	B	10	11	12	499,63
	C	14	15	16	553,92
	D	18	19	20	615,04
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	**A**	3	4	5	498,21
	B	7	8	9	498,21
	C	11	12	13	539,74
	D	15	16	17	599,07

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**A**	2	3	4	498,21
	B	6	7	8	498,21
	C	10	11	12	539,74
	D	14	15	16	599,07
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	**A**	1	2	3	1.056,38
	B	5	6	7	1.214,28
	C	09	10	11	1.397,31
	D	13	14	15	1.564,49
ASSISTENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	**A**	10	11	12	525,97
	B	13	14	15	568,53
	C	17	18	19	631,50
	D	21	22	23	702,33
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**A**	6	7	8	498,21
	B	10	11	12	525,97
	C	14	15	16	583,58
	D	18	19	20	648,41
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**A**	3	4	5	498,21
	B	7	8	9	498,21
	C	11	12	13	539,74
	D	15	16	17	599,07
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**A**	1	2	3	498,21
	B	5	6	7	498,21
	C	09	10	11	512,61
	D	13	14	15	568,53
ATENDENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	**A**	2	3	4	498,21
	B	6	7	8	498,21
	C	10	11	12	525,97
	D	14	15	16	583,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**A**	1	2	3	498,21
	B	5	6	7	498,21
	C	09	10	11	512,61
	D	13	14	15	568,53

ANEXO VII

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOS	**VENCIMENTO – BASE R$**	**REPRESENTAÇÃO (ATÉ 200 %)**
CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA		
CCAD - 304	R$ 625,63	200%

ANEXO II

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Médico	R$ 4.468,80
Dentista	R$ 2.410,80
Enfermeira Padrão	R$ 1.999,20
Técnico em Higiene Dental	R$ 529,20
Auxiliar de Enfermagem	R$ 529,20
Auxiliar Odontológico	R$ 488,04

CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES ODONTOLÓGICAS - CEO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
(Lei Nº1.483, de 05 de junho de 2008)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
D-CEO	**DENTISTA**	**06**	**R$ 2.646,00**
TPD-CEO	**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**	**01**	**R$ 1.234,80**
T O T A L		**07**	

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	SÍMBOLO
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**	**R$ 1.852,20**	**CCAS-201**
01	**ASSISTENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**	**R$ 823,20**	**CCAD-303**

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

SIMBOLO	REPRESENTAÇÃO
CCDS-101	**R$ 889,06**

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
01	**ADMINISTRADOR**	**R$ 1.852,20**	**Curso Superior em Administração, com inscrição no Conselho Regional de Administração**	**08h**
01	**CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	**R$ 1.852,20**	**Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Técnico em Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade**	**04h**
01	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**R$ 823,20**	**Ensino Médio Completo**	**08h**

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:C5C93516

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1628, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

"Cria Cargos que menciona, altera quantitativo de vagas da "Lei nº 1000, de 04 de Maio de 1.998, e dá outras providencias."

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 30 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.482/08 de 05 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados no anexo I da Lei nº 1.000 de 04 de maio de 1.998, as seguintes funções:

I – Cargo: Agente de Saúde Pública
Função – Agente Comunitário de Saúde;
- Agente de Combate de Endemias.

II – Cargo: Profissional de Saúde Pública
Função – Médico – ESF;
- Odontólogo – ESF;
- Enfermeiro Padrão – ESF;
- Odontólogo – CEO;

III – Cargo: Técnico de Saúde Pública
Função – Técnico em Higiene dental – ESF;
- Auxiliar de Enfermagem – ESF;
- Técnico em Prótese Dentária - CEO

IV – Cargo: Profissionais de Programas Sociais
Função – Educadora Social;
- Orientadora Social;
- Assistente Social – CREAS – CRAS
- Psicólogo – CREAS – CRAS

VI – Cargo: Fiscalização Municipal
Função – Auditor Fiscal

Parágrafo único – Os Requisitos básicos, carga horária, quantitativos de vagas, classes e referências de vencimentos iniciais das funções criadas nos incisos do presente artigo, são os estabelecidos no anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam adicionados aos quantitativos de vagas das funções criadas pela Lei nº 1.000/98 de 04 de maio de 1.998, as criadas no anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CARGO	FUNÇAO	REQUISITOS BÁSICOS	CLASSES E REFERENCIAS	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio	R$ 595,84	8 HORAS DIÁRIAS	85
	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	Ensino médio	R$ 595,84	8 HORAS DIÁRIAS	34
PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	MÉDICO – ESF	Nível superior completo, com habilitação profissional e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão da área de atuação da respectiva função	R$ 4.256,00	8 HORAS DIÁRIAS	15
	ODONTÓLOGO – ESF	Nível superior completo, com habilitação profissional e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão da área de atuação da respectiva função	R$ 2.296,00	8 HORAS DIÁRIAS	15
	ODONTÓLOGO – CEO	Nível superior completo, com habilitação profissional e	R$ 2.520,00	8 HORAS DIÁRIAS	08

		respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão da área de atuação da respectiva função			
	ENFERMEIRO PADRÃO - ESF	Nível superior completo, com habilitação profissional e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão da área de atuação da respectiva função	R$ 1.904,00	8 HORAS DIÁRIAS	15
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF	Segundo grau completo para ingresso no cargo, com habilitação especifica para exercício da função, comprovado mediante certificado de habilitação.	R$ 504,00	8 HORAS DIÁRIAS	10
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF	Segundo grau completo para ingresso no cargo, com habilitação especifica para exercício da função, comprovado mediante certificado de habilitação.	R$ 504,00	8 HORAS DIÁRIAS	13
	TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA - CEO	Segundo grau completo para ingresso no cargo, com habilitação especifica para exercício da função, comprovado mediante certificado de habilitação.	R$ 1.176,00	8 HORAS DIÁRIAS	02
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF	Ensino Fundamental completo, para ingresso no quadro.	R$ 474,49	8 HORAS DIÁRIAS	15
SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS	EDUCADORA SOCIAL	Ensino Médio	R$ 474,49	8 HORAS DIÁRIAS	08
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL	Nível superior completo nas carreiras de Direito, Administração ou Contador com habilitação profissional e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão da área de atuação da respectiva função	R$ 2.240,00	8 HORAS DIÁRIAS	03

CARGO	**FUNÇAO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	**BIOQUIMICO**	**01**
	ENFERMEIRO	**03**
	MÉDICO	**03**
	ODONTÓLOGO	**17**
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**ASSISTENTE SOCIAL**	**05**
	NUTRICIONISTA	**01**
	PSICÓLOGO	**03**
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**02**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	**PROFESSOR NÍVEL III**	**95**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	**OFICINEIRA**	**01**

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:2CE539C0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 15

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Patrimonial - Anexo 15
Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
TÍTULOS	**$**	**TÍTULOS**	**$**
VARIAÇÕES ATIVAS	7.059.697,78	VARIAÇÕES PASSIVAS	7.059.697,78
RESULTANTE DO ORÇAMENTO	6.541.414,84	RESULTANTE DO ORÇAMENTO	6.930.274,14
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.541.414,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.930.274,14
RECEITAS CORRENTES	6.541.414,84	DESPESAS CORRENTES	6.930.274,14
RECEITA PATRIMONIAL	14.811,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.091.970,07
Receita Patrimonial	14.811,85	Pessoal e Encargos Sociais	5.091.970,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.522.672,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838.304,07
Transferências Correntes	6.522.672,36	Outras Despesas Correntes	1.838.304,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.930,63	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	1.541,91
Outras Receitas Correntes	3.930,63	SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	1.541,91
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	518.282,94	OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	1.541,91
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	518.282,94	FUNDEF - Baixa Devolução Repasse	1.541,91
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	518.282,94	RESULTADO PATRIMONIAL	127.881,73
Baixa de Repasse Financeiro - Fundeb	518.282,94	SUPERAVIT	127.881,73
TOTAL	**7.059.697,78**	Superavit Verificado no Exercício - Fundeb	127.881,73
		TOTAL	**7.059.697,78**

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:4F082679

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PARANAIBA - Poder Executivo
FUNDO MAN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB - Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Período de: Janeiro até Dezembro – Exercício 2008

ATIVO					**PASSIVO**			
TÍTULOS		**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO				1.491,04	PASSIVO FINANCEIRO			53.836,47

DISPONIBILIDADES			242,87		DÍVIDA FLUTUANTE		53.836,47	
EXECUTIVO		242,87			RESTOS A PAGAR	53.836,47		
BANCOS		242,87			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	53.836,47		
FUNDOS MUNICIPAIS		242,87			PROCESSADOS	53.836,47		
FUNDEF		242,87			RESTOS A PAGAR DE 2007 - PROCESSADOS	357,61		
F U N D E B -122 - BCO. DO BRASIL S/A C/C 18.630-9 F U N D E B - 123 - BCO. BRASIL C/C 19.072-1 40% REALIZÁVEL		66,54 176,33	1.248,17		RP Proc. 2007 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS RP Proc. 2008 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	357,61 53.478,86 53.478,86		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER		1.248,17			SUBTOTAL			53.836,47
EXECUTIVO		1.248,17			**TOTAL**			**53.836,47**
MOVIMENTO GERAL		1.248,17						
FUNDEB - Seguro Porto Seguro		866,37						
FUNDEB - Pensão Alimenticia		381,80						
SUBTOTAL				1.491,04				
SALDO PATRIMONIAL				52.345,43				
PASSIVO REAL DESCOBERTO			52.345,43					
Passivo Real Descoberto - Fundeb		52.345,43						
SUBTOTAL				52.345,43				
TOTAL				**53.836,47**				

IONE FRANCISCO DE SOUZA
Técnico em Contabilidade – CRC/MS 1.673

DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Finanças, Gestão e Planejamento

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:9E289A37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - FMIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Patrimonial - Exercício de 2009	
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			452,94	**PASSIVO FINANCEIRO**			0,00
Disponível		452,94		Restos a Pagar		0,00	

Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	286,65			Ano - 2009	0,00		
Banco c/ Vinculada	166,29			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2009	0,00		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			93.303,00	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		93.303,00		Diversos		0,00	
Bens Móveis - FMIS	14.103,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
VEICULOS	79.200,00	0,00					
CRÉDITOS		0,00					
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			93.755,94	**Soma do Passivo Real**			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		93.755,94	93.755,94
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	93.755,94		
Soma			93.755,94	**Soma**			93.755,94
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00			Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00			Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			93.755,94	**Total Geral**			93.755,94

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:19493794

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - FMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Orçamentário	
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64	

Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	5.194.905,60	5.106.470,02	88.435,58
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	12.077,13	7.922,87	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.750.000,00	1.592.354,13	157.645,87	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	142.285,95	87.714,05				
Soma	2.000.000,00	1.746.717,21	253.282,79	**Soma**	5.194.905,60	5.106.470,02	88.435,58
Déficits	3.194.905,60	3.359.752,81	-164.847,21	**Superávits**	0,00	0,00	0,00
Total	**5.194.905,60**	**5.106.470,02**	**88.435,58**	**Total**	**5.194.905,60**	**5.106.470,02**	**88.435,58**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B1CEDFC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - FMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Financeiro - Exercício de 2009	
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64	

Receitas				Despesas			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.746.717,21	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			5.106.470,02
RECEITAS CORRENTES		1.604.431,26		FUNÇÕES		5.106.470,02	
RECEITA PATRIMONIAL	12.077,13			Saúde	5.106.470,02		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.592.354,13						
RECEITAS DE CAPITAL		142.285,95					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.285,95						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRI			9.108.887,45	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRI**			5.557.199,63

A				A			
DESPESA A PAGAR		5.106.470,02		DESPESA PAGA		4.821.397,21	
Despesa Orçamentária a Pagar	5.106.470,02			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	4.821.397,21		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		685.802,42		RESTOS A PAGAR			
BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	108.744,48			Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
BANCO MERCANTIL DE CREDITO	0,00			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		685.802,42	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36.868,63			BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	108.744,48		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.612,52			BANCO MERCANTIL DE CREDITO	0,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SISENTER (SAÚDE)	0,00			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36.868,63		
EMPRESTIMO CAPEMI - SAÚDE	0,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.612,52		
FAPESEM	0,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SISENTER (SAÚDE)	0,00		
HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CARTÃO SINCARD	30.092,75			EMPRESTIMO CAPEMI - SAÚDE	0,00		
I.N.S.S.	88.282,14			FAPESEM	0,00		
I.R.R.F. SAUDE	173.019,63			HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CARTÃO SINCARD	30.092,75		
I.S.S.	2.074,61			I.N.S.S.	88.282,14		
IAPESEM -	144.761,25			I.R.R.F. SAUDE	173.019,63		
INSS - AUTONOMO	0,00			I.S.S.	2.074,61		
PASEP	23.327,34			IAPESEM -	144.761,25		
PENSÃO ALIMENTICIA	9.035,56			INSS - AUTONOMO	0,00		
PLANO CAPEMI - SAÚDE	0,00			PASEP	23.327,34		
PORTO SEGURO SAUDE	4.482,54			PENSÃO ALIMENTICIA	9.035,56		
SALARIO FAMILIA SAUDE	15.338,07			PLANO CAPEMI - SAÚDE	0,00		
SALARIO-MATERNIDADE	7.617,64			PORTO SEGURO SAUDE	4.482,54		
SALÁRIO-AUXILIO-DOENÇA	32.210,98			SALARIO FAMILIA SAUDE	15.338,07		
SIEMS	94,50			SALARIO-MATERNIDADE	7.617,64		

SISENTER SAUDE	5.239,78			SALÁRIO-AUXILIO-DOENÇA	32.210,98		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		3.316.615,01		SIEMS	94,50		
Transferência recebida do(a) P. M. T.	3.316.615,01			SISENTER SAUDE	5.239,78		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		50.000,00	
				Transferência concedida ao(a)P. M. T.	50.000,00		
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			60.662,77	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			252.597,78
Disponível		60.662,77		Disponível		252.597,78	

Receitas				**Despesas**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	16.287,05			Banco c/ Movimento	198.261,17		
Banco c/ Vinculada	44.375,72			Banco c/ Vinculada	54.336,61		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Total			**10.916.267,43**	**Total**			**10.916.267,43**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:21B97B14

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - FMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Patrimonial - Exercício de 2009	
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			252.597,78	**PASSIVO FINANCEIRO**			288.245,32
Disponível		252.597,78		Restos a Pagar		285.072,81	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	198.261,17			Ano - 2009	2.320,76		
Banco c/	54.336,61			Restos a Pagar	0,00		

Vinculada				Não Processados			
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2009	282.752,05		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		3.172,51	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			BANCO MERCANTIL DE CREDITO SAUDE	19,44		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			FAPESEM	3.153,07		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			1.280.208,28	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		1.280.208,28		Diversos		0,00	
Bens Móveis - Saúde	285.064,17	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Móveis e Utensílios	19.646,56	0,00					
Equipamentos	297.272,00	0,00					
VEICULOS	254.960,00	0,00					
Edificações	412.619,38	0,00					
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria	10.646,17	0,00					
CRÉDITOS		0,00					
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			1.532.806,06	**Soma do Passivo Real**			288.245,32
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		1.244.560,74	1.244.560,74
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	1.244.560,74		
Soma			1.532.806,06	**Soma**			1.532.806,06
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00			Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00			Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			1.532.806,06	**Total Geral**			1.532.806,06

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:155B9FD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro

Balanço Orçamentário
Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITA CORRENTE				Créditos Orçamentários e Suplementares	228.800,00	213.423,96	15.376,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.481,92	-481,92	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	169.500,00	144.478,01	25.021,99	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00				
Soma	173.500,00	147.959,93	25.540,07	**Soma**	228.800,00	213.423,96	15.376,04
Déficits	55.300,00	65.464,03	-10.164,03	**Superávits**	0,00	0,00	0,00
Total	**228.800,00**	**213.423,96**	**15.376,04**	**Total**	**228.800,00**	**213.423,96**	**15.376,04**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F61D85C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro

Balanço Financeiro - Exercício de 2009
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			147.959,93	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			213.423,96
RECEITAS CORRENTES		147.959,93		FUNÇÕES		213.423,96	
RECEITA PATRIMONIAL	3.481,92			Assistência Social	213.423,96		

TRANSFERENCIAS CORRENTES	144.478,01						
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			255.747,96	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			210.250,00
DESPESA A PAGAR		213.423,96		DESPESA PAGA		205.296,56	
Despesa Orçamentária a Pagar	213.423,96			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	205.296,56		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		24,00		RESTOS A PAGAR		4.929,44	
I.R.R.F = F.M.A.S	0,00			Restos a Pagar pagos no exercício	4.929,44		
I.S.S. FMAS	24,00			DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		24,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		42.300,00		I.R.R.F = F.M.A.S	0,00		
Transferência recebida do(a) P. M. T.	42.300,00			I.S.S. FMAS	24,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			63.202,38	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			43.236,31
Disponível		63.202,38		Disponível		43.236,31	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	38.074,25			Banco c/ Movimento	17.033,31		
Banco c/ Vinculada	25.128,13			Banco c/ Vinculada	26.203,00		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Total			**466.910,27**	**Total**			**466.910,27**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0A5CB434

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - FMS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009	
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			1.746.717,2	**DESPESA**			5.106.470,0

ORÇAMENTÁRIA			1	**ORÇAMENTÁRIA**			2
RECEITAS CORRENTES		1.604.431,26		DESPESAS CORRENTES		5.076.086,90	
RECEITA PATRIMONIAL	12.077,13			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.835.692,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.592.354,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.240.394,27		
RECEITAS DE CAPITAL		142.285,95		DESPESAS DE CAPITAL		30.383,12	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.285,95			INVESTIMENTOS	30.383,12		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			30.383,12	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		30.383,12					
Aquisição de Bens Móveis	30.383,12						
Total			**1.777.100,33**	**Total**			**5.106.470,02**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3.316.615,01	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			50.000,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	**Emcapação de Dívidas Passivas**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Cancelamento de outros créditos**		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		3.316.615,01		Baixa de Creditos a Receber		0,00	
Transferência recebida do(a) P. M. T.	3.316.615,01			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		50.000,00	
				Transferência concedida ao(a)P. M. T.	50.000,00		

Total das Variações Ativas			**5.093.715,34**	**Total das Variações Passivas**			**5.156.470,02**
Resultado Patrimonial		62.754,68	**62.754,68**	**Resultado Patrimonial**			
Déficit Verificado	62.754,68			Superávit Verificado			
Total Geral			**5.156.470,02**	**Total Geral**			**5.156.470,02**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:24FA9C27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Balanço Patrimonial - Exercício de 2009	
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
ATIVO FINANCEIRO			43.236,31	**PASSIVO FINANCEIRO**			8.127,40
Disponível		43.236,31		Restos a Pagar		8.127,40	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	17.033,31			Ano - 2009	2.979,72		
Banco c/ Vinculada	26.203,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2009	5.147,68		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			292.894,86	**PASSIVO PERMANENTE**			0,00
IMOBILIZADO		292.894,86		Diversos		0,00	
Móveis e Utensílios	3.373,50	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Equipamentos	37.525,17	0,00					
VEICULOS	27.400,00	0,00					
Edificações	224.596,19	0,00					

CRÉDITOS		0,00					
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			336.131,17	**Soma do Passivo Real**			8.127,40
SALDO PATRIMONIAL			0,00	**SALDO PATRIMONIAL**		328.003,77	328.003,77
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	328.003,77		
Soma			336.131,17	**Soma**			336.131,17
ATIVO COMPENSADO			0,00	**PASSIVO COMPENSADO**			0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00			Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00		
Valores Nominais Emitidos	0,00			Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00		
Total Geral			336.131,17	**Total Geral**			336.131,17

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A669E157

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009	
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			147.959,93	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			213.423,96
RECEITAS CORRENTES		147.959,93		DESPESAS CORRENTES		174.209,37	
RECEITA PATRIMONIAL	3.481,92			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.209,37		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	144.478,01			DESPESAS DE CAPITAL		39.214,59	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		INVESTIMENTOS	33.253,65		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.960,94		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			33.253,65	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00

MUTAÇÕES DE DESPESA		33.253,65					
Aquisição de Bens Móveis	33.253,65						
Total			**181.213,58**	**Total**			**213.423,96**
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			42.300,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	**Emcapação de Dívidas Passivas**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Cancelamento de outros créditos**		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		42.300,00		Baixa de Creditos a Receber		0,00	
Transferência recebida do(a) P. M. T.	42.300,00						
Total das Variações Ativas			**223.513,58**	**Total das Variações Passivas**			**213.423,96**
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		10.089,62	**10.089,62**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	10.089,62		
Total Geral			**223.513,58**	**Total Geral**			**223.513,58**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:91D256CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - FMIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro

Balanço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	310.216,84	310.097,48	119,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	300,39	1.699,61	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000,00	221.325,50	-21.325,50	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	202.000,00	221.625,89	-19.625,89	**Soma**	310.216,84	310.097,48	119,36
Déficits	108.216,84	88.471,59	19.745,25	**Superávits**	0,00	0,00	0,00
Total	**310.216,84**	**310.097,48**	**119,36**	**Total**	**310.216,84**	**310.097,48**	**119,36**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5C5FA644

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - FMIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro

Balanço Financeiro - Exercício de 2009

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			221.625,89	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			310.097,48
RECEITAS CORRENTES		221.625,89		FUNÇÕES		310.097,48	
RECEITA PATRIMONIAL	300,39			Assistência Social	310.097,48		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	221.325,50						
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			398.547,48	**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			310.147,48
DESPESA A PAGAR		310.097,48		DESPESA PAGA		310.097,48	
Despesa Orçamentária a Pagar	310.097,48			Despesa Orçamentária Paga no Exercício	310.097,48		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		50,00		RESTOS A PAGAR			

I.S.S -	50,00			Restos a Pagar pagos no exercício	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		88.400,00		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		50,00	
Transferência recebida do(a) P. M. T.	88.400,00			I.S.S -	50,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			524,53	**SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			452,94
Disponível		524,53		Disponível		452,94	
Caixa				Caixa			
Banco c/ Movimento	162,58			Banco c/ Movimento	286,65		
Banco c/ Vinculada	361,95			Banco c/ Vinculada	166,29		
Banco c/ RPPS				Banco c/ RPPS			
Total			**620.697,90**	**Total**			**620.697,90**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D6A71A72

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - FMIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2009
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2009	
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64	

ATIVO				**PASSIVO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			221.625,89	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			310.097,48
RECEITAS CORRENTES		221.625,89		DESPESAS CORRENTES		302.979,48	
RECEITA PATRIMONIAL	300,39			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.979,48		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	221.325,50			DESPESAS DE CAPITAL		7.118,00	
				INVESTIMENTOS	7.118,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			7.118,00	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		7.118,00					
Aquisição de Bens Móveis	7.118,00						
Total			**228.743,89**	**Total**			**310.097,48**

INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			88.400,00	**INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			0,00
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	**RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS**		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	**Emcapação de Dívidas Passivas**		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	**DESINCORPORAÇÃO DE BENS**		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	**DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES**		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	**Correção Monetária de Dívida**		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	**Cancelamento de outros créditos**		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	**Cancelamento da Dívida Ativa**		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		88.400,00		Baixa de Creditos a Receber		0,00	
Transferência recebida do(a) P. M. T.	88.400,00						
Total das Variações Ativas			**317.143,89**	**Total das Variações Passivas**			**310.097,48**
Resultado Patrimonial				**Resultado Patrimonial**		7.046,41	**7.046,41**
Déficit Verificado				Superávit Verificado	7.046,41		
Total Geral			**317.143,89**	**Total Geral**			**317.143,89**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Financeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AF1FE444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde Concurso Público/2009, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico

admissional conforme Resolução nº 011 de 16/03/2010 e 027 de 01/09/2009, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 29/03/2010 às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 25 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2010

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANA FERREIRA MADUREIRA	722570 SSP/MS	163	14
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - OITI			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELA DE LIMA MENARDI	1451827 SSP/MS	163	9
TATIANA GOMES FONTOURA	989190 SSP/MS	163	10

RESOLUÇÃO 027/2009

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CARLOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	000915266 SSP/MS	190,25	1

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:D24F2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2009 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2008 para Secretaria Municipal de Administração e Rede Municipal de Educação, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resolução nº 014 de 19/03/2010, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 29/03/2010 às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 25 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2010

Secretaria Municipal de Administração			
Nível Médio			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIAN KARLA PASOTTI NEVES	34937193-3 SSP/SP	140	10
Secretaria Municipal de Educação			
Professor			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	142953 SSP/MS	110,6	40

LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	52371 DRTE/MS	110,5	41
Nível Médio			
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTO LEAL DE SOUZA	1210660 SSP/MS	89,85	29
GISELDA DE SOUZA BARBOZA	19998560 SSP/SP	85	33

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:98261634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2009, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resolução nº 013 de 17/03/2010, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 29/03/2010 às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 25 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO 013/2010

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Nível Superior			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIMONE CORRÊA GOMES	5128415-1 SSP/PR	157	21
MARIA APARECIDA DIAS	146627 SSP/MS	156,85	22
ROMILDA FERREIRA DA SILVA	234148 SSP/MS	156,75	23
VIVIAN ROSA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	851137 SSP/MS	156,7	24

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Superior			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CIRILO DE FREITAS NETTO	6.934.338-4 SSP/PR	118,5	2

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:2D9C26EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2009, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resolução nº 010 de 17/03/2010, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 29/03/2010 às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 26 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2010

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Superior			
CARGO: AUDITOR MÉDICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EUGÊNIO VENCESLAU DE LIMA	1130736 SSP/MS	163	1
FRANCELLY GOMES SOUZA BITES	4213426 DGPC/GO	157,45	2
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TALITA ROLIM DA SILVA	1437082 SSP/MS	139,75	4
CARGO: BIOMÉDICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TATIANE FERREIRA PETRONI	42318214-6 SSP/SP	135,75	1
LAÍS ANAHÍ DE PAULA SOUZA	1256782 SSP/MS	130,3	2
ARIEU AZEVEDO MORAES	1127407 SSP/MS	128,05	3
CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DARLENE HELOISA FERRARI RUIZ	429960347 SSP/SP	152	2
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
UBIRAJARA VIANA FERREIRA	1383597 SSP/MS	173,2	9
ADRIANA LOURO SPAZZAPAN	35787740-8 SSP/SP	173	10
CAROLINE BORGES CORRÊA	1394092 SSP/MS	171,5	12
ROSALBA MARIA DO NASCIMENTO	20688452 SSP/SP	171,25	13
JAQUELINE GOULART DE OLIVEIRA	1446633 SSP/MS	170,45	14
ALEX EDILSON DA SILVA	1351272 SSP/MS	170,1	15
RENATA RODRIGUES DE PAULA	1420556 SSP/MS	168,5	16
CARGO: FARMACÊUTICO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA MARTINS DA SILVA	001268336 SSP/MS	138,3	2
ILZA ARAUJO DA SILVA BERNARDES	14153881 SSP/SP	129,5	6
LARISSA MARTINS LINARD	40949222 SSP /SP	129,1	7
LUCIANNA SOUZA ALONSO	786020 SSP/MS	128,2	8
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WILMA DE CARVALHO MELLO	8417234 SSP/SP	181,7	2
CARGO:	**PSICÓLOGO**		
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
PAOLO FARSOUN DORSA	04913743/3 SSP/RJ	162,1	5
JULIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA	1279853 SSP/MS	162	6
Nível Médio			
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS ANTONIO DE SOUZA	001547681 SSP/MS	150	3
CELSON ANDRÉ DE LIMA JÚNIOR	1394431 SSP/MS	150	4
VIVIANE FELIPE	40888374-1 SSP/SP	145	5
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	44644723-7 SSP/SP	140,1	6
ERIKA TIE OKI	001248749 SSP/MS	140	7
SILMARA PINHEIRO ALVES	14119386 SSP/MG	137	8
SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	1623283 SSP/MS	135	9
BEATRIZ PEREIRA	43255399-X SSP/SP	135	10
FRANCIELLI ALVES DIAS	001531608 SEJSP/MS	133	11
JOÃO MARCIO GALHARDI SILVA	26415467-8 SSP/SP	133	12
GISLAINE GALVÃO MACIEL	000926135 SSP/MS	130,25	13
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA	001253411 SEJSP/MS	89,25	6
MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DUQUE	000811148 SSP/MS	85,85	7
SHEILA LAURA DA SILVA MACÊDO TANAKA	001195590 SSP/MS	85	9
MARIBEL NAVARRO DE ALMEIDA	267601918 SSP/SP	82	11
CLARICE APARECIDA DE MORAIS	087353 SSP/MS	79,5	14
FÁTIMA RODRIGUES BUENO	16215100 SSP/SP	78,6	15
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDERSON LEOPICI PORTO	993845 SSP/MS	155	1
ALEX SANDRO LEOPICI PORTO	1205144 SSP/MS	120	2
CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CÉSAR CEZÁRIO DA COSTA	397192 SSP/MS	123,45	2
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DIEGO PEREIRA VILLALBA	1390690 SSP/MS	142,25	14
ROSELI DE OLIVEIRA DUQUE	889583 SSP/MS	141,45	15
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	1242028 SSP/MS	122	11
MARCELIA APARECIDA GARCIA DE LUCENA	000851384 SSP/MS	67,6	13
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ÉDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	000766788 SSP/MS	85,25	4
MARIA DO SOCORRO SOARES ALVES	21565480 SSP/SP	75	5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SEBASTIANA BUENO	21960875 SSP/SP	128,1	17
NILDA QUEIROZ PINTO	251915025 SSP/SP	128	18
PEDRO HENRIQUE CANGUSSU SORGE	326388886 SSP/SP	126,35	19
Pronto Atendimento Básico			
Nível Superior			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**

MARCELA TAVARES DE SOUZA	11579554 SSP/MG	172,55	11
ALINE TONIOLI GALBIATI	40644180-7 SSP/SP	165,6	13
ALCEU ALVES DE AMORIN	11711045 SSP/SP	163,55	15
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: FARMACÊUTICO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES	37129237-2 SSP/SP	130,45	3
Nível Médio			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VANESSA FERREIRA SANTOS	001717217 SSP/MS	94,35	25
KARINA RODRIGUES WORMAN	1287468 SSP/MS	94	26
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDREIA FERNANDA DA CRUZ	42162802-9 SSP/SP	105,3	31
SUELLEN SANTANA DOS SANTOS	001094776 SSP/MS	105,05	32

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:9C1D6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias Concurso Público/2009, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resolução nº 012 de 16/03/2010, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 29/03/2010 às 17:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 25 de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2010

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**
JOAO GUSTAVO SANTANA	70,00	22º	471
SEBASTIÃO ALVES GODINHO	69,50	24º	343
SILVANA CRAVO DA COSTA	69,50	26º	119
PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO	69,50	27º	371
LUCIENE FERREIRA LINO	67,50	29º	383
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	67,50	30º	237
VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	67,50	31º	299
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	67,50	32º	402

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:11306147
